



Pesquisa de Avaliação do SINASE

**LEVANTAMENTO ANUAL DO SISTEMA DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) 2020**

EIXO 03: PROGRAMAS DO SINASE

Universidade Federal do Rio Grande do Sul ((UFRGS)

Reitor

Rui Vicente Oppermann

Vice-Reitora

Jane Fraga Tutikian

Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV)

Diretor

Marco Cepik

Vice-Diretor do CEGOV

Ricardo Cassel

Pesquisa de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Coordenadoras do Projeto

Aline Gazola Hellmann

Ana Paula Motta Costa

Letícia Maria Schabbach

Marília Patta Ramos

Equipe do Projeto

Alex da Silva Vidal

Ana Caroline Parahyba

Ana Claudia Cifali

Ana Gabriela Brock
Betina Warmling Barros
Bruna Rossi Koerich
Bruno Sivelli
Camila Barbieri Chiapetti
Jéssica de Souza Antônio
Marcelo Celente
Mariana Assumpção Machado
Osmar Belusso
Roberta Pamplona
Victória Hoff da Cunha

Projeto Gráfico e Editoração

ASCOM/ MMFDH

Centro de Estudos Internacionais sobre Governo

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Campus do Vale, Prédio 43322 - Avenida Bento Gonçalves, 9500
Porto Alegre/RS, CEP 91509-900
Tel: +55 51 3308.9860
<https://www.ufrgs.br/cegov/>
<https://www.ufrgs.br/avaliacaosinase>
sinase@ufrgs.br

Governo Federal

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Ministra de Estado

Damares Regina Alves

Secretária-Executiva

Tatiana Alvarenga

Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente

Secretário Nacional

Maurício José Silva Cunha

Secretária Nacional Adjunta

Petrúcia de Melo Andrade

Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente

Diretora do Departamento

Maria Leolina Couto Cunha

Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Coordenadora-Geral

Giselle da Silva Cyrillo

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD / Brasil

Representante Residente

Didier Trebucq

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança

Moema Freire

Gerente de Projeto

Raíssa Teixeira

Assistente de Programa

Graziela Silveira

APRESENTAÇÃO

Este diagnóstico, viabilizado por parceria entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), constitui um fundamental instrumento de conhecimento da heterogênea realidade de um país das dimensões do Brasil e, portanto, um qualificador extremamente assertivo das balizas decisórias para o avanço e aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Isso porque, o presente relatório englobou todas as dimensões do SINASE, quais sejam, gestão, entidades, programas e resultados, ou seja, percorreu todos os aspectos da trajetória do adolescente em conflito com a lei, desde o momento do processo de apuração do ato infracional, passando por todos os aspectos do cumprimento de sua medida socioeducativa em um dos equipamentos dos programas de atendimento, até o seu eventual acompanhamento, pós desligamento da medida.

Este projeto, inédito, a despeito dos quase 15 anos de consolidação das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e 9 anos da Lei Federal que regulamentou este complexo sistema, tem por objetivo, além de lançar luz na realidade do SINASE, auxiliar na construção de indicadores objetivos que possibilitem o monitoramento sistemático da política de atendimento socioeducativo, de forma a subsidiar, os gestores de todo o país, às decisões de orientações metodológicas e investimentos mais consentâneos à realidade e aos salutaros princípios administrativos da publicidade e eficiência.

Vale dizer, por fim, que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, órgão que detém as atribuições de elaboração e orientação desta política pública, além do cofinanciamento dos programas de atendimento, tem engendrado esforços contínuos para o fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Sobre isso, desde 2018, o Governo Federal já investiu mais de R\$ 150 milhões em políticas socioeducativas, demonstrando, assim, o compromisso de que criança e adolescente é prioridade absoluta no Brasil.

LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANOVA - Analysis of Variance

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AS – Respondente da área da Assistência Social

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial

CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEGOV - Centro de Estudos Internacionais sobre Governo

CIB - Comissão Intersetorial Bipartite

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

DST - Doença Sexualmente Transmissível

DU – Respondente Diretor de Unidade

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EDU – Respondente da área da educação

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENS - Escola Nacional de Socioeducação

FAURGS - Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FCRIA - Fundação da Criança e Adolescente

FECA - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente

FONACRIAD - Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente

FUNDAC - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente de Pernambuco

GE – Respondente Gestor Estadual

GGU - Gabinete de Gestão Unificada

HPV – Human papiloma virus

IES - Instituição de Ensino Superior

INFOINFRA - Controle Informacional do Adolescente em Conflito com a Lei

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

MS - Ministério da Saúde

NOB - Norma Operacional Básica

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PGDCA - Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSF - Programa Saúde da Família

RAPS - Rede de Atenção Psicossocial

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SGD - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SOCIOEDU - Socioeducador

SPDCA - Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SPSS - Statistical Package for the Social Sciences

SUS - Sistema Único de Saúde

UAS - Unidade de Atendimento Socioeducativo

UAI – Unidades de Atendimento Inicial

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNB – Universidade de Brasília

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Total de adolescentes informado.....	37
Quadro 2 Indicador 3.1.1 Elaboração dos Programas de Atendimento.....	42
Quadro 3 Indicador 3.1.2 Periodicidade da avaliação dos Programas de Atendimento.....	44
Quadro 4 Indicador 3.1.3a Existência de programas de atendimento estaduais.....	46
Quadro 5 Indicador 3.1.3b Existência dos programas de atendimento estaduais.....	47
Quadro 6 Indicador 3.2.1 Existência de Projetos Pedagógico.....	50
Quadro 7 Indicador 3.2.2a Principais atividades pedagógicas internas.....	51
Quadro 8 Indicador 3.2.2b Principais atividades pedagógicas externas.....	52
Quadro 9 Indicador 3.2.3 Projetos Políticos Pedagógicos.....	55
Quadro 10 Indicador 3.2.4 Requisitos para acesso às atividades previstas nos projetos pedagógicos.....	57
Quadro 11 Indicador 3.2.5 Convênios e parcerias para a realização de projetos pedagógicos.....	59
Quadro 12 Síntese resultados dos indicadores.....	60
Quadro 13 Quantidade de questões e Indicadores.....	78
Quadro 14 Distribuição percentual dos respondentes por gênero.....	79
Quadro 15 Distribuição percentual dos respondentes por cor/etnia.....	80

Quadro 16 Distribuição percentual dos respondentes por nível de escolaridade.....81

Quadro 17 Percentual dos respondentes por área do conhecimento do curso de graduação.....83

Quadro 18 Percentual dos respondentes por tempo de serviço no cargo ou na unidade.....87

Quadro 19 Distribuição percentual dos respondentes por vínculo empregatício.....89

Quadro 20 Distribuição dos gestores estaduais conforme a experiência anterior na socioeducação.....92

Quadro 21 Distribuição das áreas onde está situada a socioeducação nos governos estaduais.....93

Quadro 22 Distribuição das unidades por tipo de atendimento (gestor estadual).....94

Quadro 23 Distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento (diretor de unidade).....95

LISTA TABELAS

Tabela 1 - Taxa de retorno.....	33
Tabela 2 - Questões por relatório e total, números absolutos e taxas de respostas válidas.....	35

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....7

LISTA DE QUADROS.....11

LISTA TABELAS.....13

INSTRUMENTO JURÍDICO.....16

PRODUTOS DA CARTA ACORDO.....17

RESUMO.....18

1. OBJETIVOS DA PESQUISA.....20

2. OBJETIVOS DESTA ETAPA.....20

3. BASE LEGAL.....20

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....20

5. METODOLOGIA DE PESQUISA.....21

5.1. Estratégia de Pesquisa: Survey.....23

5.2. Desafios enfrentados na realização da pesquisa.....26

5.3. Organização e Análise dos Dados.....30

5.4. Critérios éticos.....31

6. PARTICIPANTES E RESPOSTAS.....32

6.1. Taxa de participação.....32

6.2. Taxa de respostas válidas.....34

6.3. Limitações de algumas respostas.....36

7. RESULTADOS DA DIMENSÃO PROGRAMAS.....	39
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA DIMENSÃO PROGRAMAS.....	62
REFERÊNCIAS.....	72
APÊNDICE 1 - QUESTÕES E INDICADORES.....	78
APÊNDICE 2 - PERFIL DOS RESPONDENTES.....	79
APENDICE 3 - CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES.....	93

INSTRUMENTO JURÍDICO

Carta-Acordo entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com a interveniência da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) para a execução de atividades do Projeto de Execução Nacional BRA/10/007 - Boas Práticas na Implantação e Implementação dos Sistemas de Informação para a Infância e Adolescência.

Projeto de Pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Parecer N° 3.900.040, de 05 de março de 2020).

PRODUTOS DA CARTA ACORDO



1	Projeto de Pesquisa
2	Fichas de Indicadores
3	Relatório Etapa 1: Dimensão Gestão
4	Relatório Etapa 1: Dimensão Entidades
5	Relatório Etapa 1: Dimensão Programas
6	Relatório Etapa 1: Dimensão Resultados
7	Seminário de Debate
8	Relatório Etapa 2: Dimensão Gestão
9	Relatório Etapa 2: Dimensão Entidades
10	Relatório Etapa 2: Dimensão Programas
11	Relatório Etapa 2: Dimensão Resultados
12	Seminário de Disseminação
13	Proposta de metodologia de monitoramento do SINASE

RESUMO

O presente relatório é parte integrante de um total de 13 produtos previstos na Carta-Acordo para a Execução de Atividades do Projeto de Execução Nacional BRA/10/007 - Boas Práticas na Implantação e Implementação dos Sistemas de Informação para a Infância e Adolescência. Firmada em abril de 2018 entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), o objetivo da Carta Acordo é a realização da avaliação externa do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), prevista na Lei nº 12.594/12. (BRASIL, 2012).

A avaliação tem como foco a implementação do SINASE no que tange à execução das medidas de internação e de semiliberdade. O estudo foi proposto, originalmente, para ser realizado em duas etapas (questionário enviado por e-mail e pesquisa *in loco*). A investigação abrangeu quatro dimensões do SINASE: **gestão, entidades¹, programas e resultados**.

Os questionários foram respondidos virtualmente durante os meses de fevereiro e março de 2020. Foram analisadas respostas de 22 gestores estaduais, 237 diretores de unidades, 206 técnicos da assistência social, 190 técnicos em educação, 182 técnicos em saúde e 207 socioeducadores. Destaca-se que as gestões estaduais de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Distrito Federal optaram por não participar da pesquisa.

Especificamente, este relatório apresenta os resultados do *E-survey* sobre a **dimensão programas**, a partir da seção sete. Nas seções anteriores, o texto se refere ao desenvolvimento da pesquisa como um todo.

Os resultados estão organizados por indicadores que permitem avaliar se as unidades de atendimento estão em conformidade com os objetivos previstos no SINASE, em nível nacional e por regiões brasileiras. Ademais, os indicadores permitem a visualização de um panorama nacional sobre o funcionamento do sistema socioeducativo, tendo como

1. Por entidades entende-se as unidades de atendimento socioeducativo (UAS).

parâmetros, principalmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), as Diretrizes do SINASE (BRASIL, 2006), a Lei do SINASE (BRASIL, 2012), além de outras normativas pertinentes.

Como poderá ser conferido, dentre outros aspectos o Sistema apresenta alto grau de heterogeneidade e baixo grau de institucionalização, evidenciados pela falta de parâmetros para a implementação dos serviços; capacidade limitada dos membros em alcançarem os objetivos do Sistema, dentro de suas regras e propósitos; familiaridade aquém da esperada sobre as normas e regras que regem o SINASE; falta de incentivos para modificação dos comportamentos; pouca sensibilização quanto à pesquisa avaliativa etc.

Este relatório está organizado em três seções principais. Na seguinte são expostos os objetivos, os procedimentos metodológicos, a taxa de participação e de respostas válidas. Posteriormente são apresentados e interpretados os indicadores - avaliativos e descritivos -, que foram elaborados a partir das respostas do *E-survey*. Na sequência, tecem-se conclusões sobre os resultados encontrados e recomendações para a melhoria do atendimento socioeducativo e para a continuidade do propósito avaliativo do SINASE. Em apêndice consta o quantitativo de questões e indicadores que compuseram a pesquisa, bem como uma caracterização dos respondentes e das unidades de atendimento socioeducativo participantes.

Boa Leitura!

Equipe CEGOV/UFRGS

1. OBJETIVOS DA PESQUISA

Avaliar a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no que tange à execução das medidas de privação de liberdade e semiliberdade. Avaliar o SINASE de acordo com o estabelecido na Lei 12.594/12 (BRASIL, 2012), ou seja, avaliar as dimensões gestão, unidades, programas e resultados.

2. OBJETIVOS DESTA ETAPA

Avaliar a implementação do SINASE nas unidades de internação e semiliberdade, por meio de indicadores elaborados a partir de informações obtidas com a aplicação de *survey* eletrônico a gestores estaduais, diretores de unidade, equipes técnicas e socioeducadores, que integram o Sistema em todo o território nacional.

Descrever como se apresenta o Sistema a partir do levantamento de informações via questionário fechado

3. BASE LEGAL

A avaliação externa do SINASE está prevista nos artigos 19 a 27 da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. (BRASIL, 2012).

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os questionários para os atores do SINASE foram enviados nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020 e recebidos até o dia 23 de março de 2020.

A organização das respostas dos questionários em bancos de dados quantitativos, a codificação das respostas, o cálculo dos indicadores e a interpretação e análise dos resultados foram realizadas no período de abril a junho de 2020.

5. METODOLOGIA DE PESQUISA

Grande parte das informações produzidas no âmbito da Pesquisa SINASE foi utilizada para a elaboração de Indicadores, aqui entendidos como uma estratégia metodológica desenvolvida para quantificar e operacionalizar um conceito social abstrato, com aplicação teórico-científica (em pesquisas acadêmicas) ou política (na formulação e monitoramento de políticas públicas). (CARLEY, 1985; SCHRADER, 2002; JANNUZZI, 2002; 2006; HELLMANN, 2016; HELLMANN; SCHABBACH, 2016). Segundo Carley (1985, p. 2), os indicadores representam: “medidas de uma característica observável de um fenômeno social e que estabelecem o valor de uma característica diferente, mas não observável do fenômeno”.

Após o estudo da Lei do SINASE (BRASIL, 2012), uma das principais referências consultadas pela equipe de pesquisa foi o Manual para a Mensuração de Indicadores de Justiça Juvenil, elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2006). Neste Manual é proposta a utilização de 15 indicadores globais (e a criação dos sistemas de informação correspondentes), que representam um conjunto de dados básicos e uma ferramenta comparativa para a avaliação e o desenvolvimento dos serviços e políticas concernentes à justiça juvenil. Segundo o documento, os indicadores sugeridos possibilitam: a) obter informações de marco zero de todos os países membros; b) disponibilizar informações confiáveis e consistentes dentro e entre os países, que são essenciais ao planejamento de políticas e à *advocacy* nacional e global; c) promover o engajamento das instituições e atores locais – como juizados, delegacias, locais de internação – na coleta de informações; d) fomentar a revisão das políticas, identificando áreas passíveis de reformas ou melhorias; e) apoiar os Estados parte da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (de 1989) no cumprimento dos padrões internacionais em justiça juvenil.

Os 15 indicadores propostos pela ONU dividem-se entre “quantitativos” (ou de diagnóstico) e “de políticas públicas” (ou de implementação). Em termos metodológicos,

o Manual descreve minuciosamente os procedimentos de coleta das informações, de apresentação e de análise, com vários apêndices que tratam da operacionalização dos indicadores globais em nível local.

Complementarmente, a equipe de pesquisa também examinou relatórios elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2012; CNJ, 2016; CNJ/IPEA, 2012); pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2019); pelo Ministério de Direitos Humanos (BRASIL.MDH, 2018) e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL. MMFDH, 2019), a fim de se obter uma caracterização inicial da realidade a ser investigada e se conhecer as informações mais frequentemente levantadas sobre a socioeducação.

Feita a análise da legislação e dos estudos mencionados, elaborou-se um conjunto inicial de 121 indicadores voltados ao diagnóstico e avaliação do SINASE, que consta no Produto 2 da Pesquisa (Anexo I – Ficha dos Indicadores – Avaliação SINASE).

Considerando as etapas do ciclo das políticas públicas, os indicadores podem ser divididos em: a) De diagnóstico ou de contexto social (usuais na fase de identificação do problema ou da questão central, em que determinada situação ou contexto é mapeado, por exemplo, o número de unidades socioeducativas distribuídas por tipo de atendimento); b) Medidas de insumo, fluxo/processo e produto (estas contempladas no planejamento, implementação e avaliação inicial, exemplo: recursos e infraestrutura disponíveis, total de atendimentos em saúde); c) Avaliativos, subdivididos em: de resultados (referem-se aos efeitos imediatos das ações realizadas, a exemplo do avanço na escolaridade dos adolescentes); de impacto (medem os efeitos mais amplos de um programa para a sociedade, em termos de mudança na realidade, por exemplo, possíveis repercussões na melhoria das condições de vida dos adolescente egressos, tanto individuais quanto familiares).

Especificamente os indicadores formulados pela Pesquisa SINASE são quantitativos (baseados em informações mensuráveis) e aparecem nos seguintes formatos:

- a) Descritivos ou de Diagnóstico - como percentuais das questões componentes, ou, eventualmente, taxas/razões obtidas pela divisão de uma questão por outra;
- b) Avaliativos - em formato simples (com a média de uma questão ou variável) ou

em formato de uma nota geral construída pelo somatório das médias de algumas questões. Para a elaboração das médias e notas, foram excluídas as respostas “Não se aplica”, “Não resposta”; “Não sabe” observadas em cada questão/variável.

Cabe salientar que o estudo é de caráter descritivo e quantitativo, o qual levantou informações a serem posteriormente aprofundadas em uma segunda etapa que envolverá pesquisa qualitativa, com a realização de análise dos documentos e de entrevistas em profundidade.

Quanto ao levantamento das informações necessárias à elaboração dos indicadores, em face da inexistência de um Sistema nacional informatizado do SINASE, que contasse com informações confiáveis, detalhadas, atualizadas e acessíveis sobre as unidades de atendimento e os sujeitos que lá se encontram, foi realizada uma pesquisa para a obtenção de dados primários, que consistiu em um *survey* virtual encaminhado a gestores estaduais, diretores das unidades socioeducativas, membros das equipes técnicas e socioeducadores, além de representantes do SGD, com questões específicas dirigidas a cada grupo e escopo (estadual/distrital e local). Esta fase da pesquisa será detalhada a seguir.

5.1. Estratégia de Pesquisa: Survey

A coleta de dados teve abrangência nacional e se referiu a um período temporal - 2019, podendo ser caracterizada, desta forma, como uma pesquisa interseccional (em determinado momento no tempo) (RAMOS, 2014). O objetivo central foi levantar informações para compor os indicadores das quatro dimensões previstas na lei do SINASE: gestão, entidades ou unidades, programas e resultados. A estratégia escolhida foi o *survey* e o instrumento de coleta utilizado foi o questionário eletrônico.

O *survey* permite: a) descrições sobre alguma população, isto é, conhecer a distribuição de certos traços e atributos, a partir de uma amostra ou do universo; b) o exame simultâneo de duas ou mais variáveis (análise bivariada e multivariada) e a apresentação de asserções explicativas sobre a população. Babbie (1999) acrescenta que essa estratégia pode ser exploratória, como um “mecanismo de busca” que sinalize aspectos que requeiram uma investigação mais aprofundada, posteriormente.

Em um *survey* as unidades de análise são os elementos sobre os quais são colhidas informações (por exemplo, uma pessoa, uma família, uma instituição). Em seguida as informações são agregadas e manipuladas para descrever a amostra ou a população representada (BABBE, 1999).

A Pesquisa SINASE abrangeu três conjuntos de unidades de análise: a) no nível local, 338 unidades de atendimento socioeducativo² que foram identificadas pela pesquisa em 218 municípios brasileiros, as respectivas equipes técnicas (assistência social, educação e saúde) e os profissionais da socioeducação; b) no nível estadual e distrital: 26 sistemas de atendimento socioeducativo estaduais³ e o do Distrito Federal; c) o SGD, de ampla abrangência.

Os representantes do SGD previstos eram: a) nas comarcas onde se encontram as unidades de atendimento: um juiz e um promotor público, competentes pela execução da medida socioeducativa; um defensor público estadual responsável pela assistência jurídica aos adolescentes; b) em cada município onde há unidade de atendimento: um representante do Conselho Tutelar; c) nas capitais: outros representantes do SGD. Estes últimos abrangem, para cada unidade federativa e o distrito federal: o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (um representante governamental e um societal); um juiz corregedor (ou com função equivalente, responsável por visão geral sobre o SINASE); um promotor corregedor (ou com função equivalente, responsável por visão geral sobre o SINASE); um defensor corregedor (ou com função equivalente, responsável por visão geral sobre o SINASE); um representante das áreas sociais (saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, trabalho e direitos humanos).

Quanto ao tipo de instrumento de coleta - questionário eletrônico - a pesquisa pode ser caracterizada como "*E-Survey*" (VASCONCELLOS; GUEDES, 2007) ou "*Web Survey*" (CENDÓN *et al.*, 2014). Nesta modalidade, o preenchimento é feito pelo próprio respondente, sem intermediação e de forma automatizada, o que simplifica a coleta e o registro das informações. Também é possível atingir-se um maior número de pessoas, com menores custos do que uma pesquisa presencial. Todavia, estudos apontam que, em comparação com as outras formas de aplicação de questionários, o "*E-Survey*"

2. Cabe salientar que a gestão estadual de São Paulo não aceitou participar da pesquisa, apesar das inúmeras tentativas feitas pela equipe para que tal participação se efetivasse. Com isto, 145 unidades de atendimento não foram incluídas, de antemão, no cômputo geral, as quais representam 30% do total de 483 UAS no País

3. O estado de São Paulo não participou

apresenta uma maior taxa de não respondentes. Para contornar este problema, é sugerida a elaboração de questionários simplificados, de fácil compreensão, com formatação atrativa, bem como o acompanhamento do seu preenchimento e retorno (central de ajuda, mensagens de lembrete, contatos telefônicos, etc).

Dessa forma, após o mapeamento dos respondentes, foram enviados questionários a todos os contatos mapeados, garantindo que todos tivessem a mesma chance e tempo de participar da investigação. Inicialmente esperava-se uma taxa de retorno dos questionários respondidos próxima a 100%, de forma a ampliar a possibilidade de generalização dos resultados para o universo de pesquisa. Tal expectativa era plausível, uma vez que a pesquisa foi encomendada por órgãos federais responsáveis pelo Sistema Socioeducativo brasileiro, financiada pelo PNUD e se fundamentava na previsão legal quanto à avaliação externa do Sistema, conforme os artigos 19 a 27 da Lei do SINASE (BRASIL, 2012).

Os questionários foram encaminhados por e-mail, com um *link* direcionado a um sítio na internet onde eram divulgadas informações sobre a pesquisa e onde existia uma central de ajuda e de respostas a perguntas frequentes. Ao longo da etapa de coleta de dados foram efetuados contatos sistemáticos (via telefone, e-mail ou redes sociais) para ampliar o número de participantes, bem como para monitorar o preenchimento dos questionários.

Cabe destacar, ainda, que no caso dos atores do SGD, além da dificuldade de mapeamento dos contatos (uma vez não foi disponibilizada lista prévia à equipe), houve baixo retorno, fazendo com que as respostas obtidas não pudessem ser incorporadas devido à baixa representatividade estatística diante da heterogeneidade do universo, e inviabilizando a confecção de relatório específico. Ademais, ficou nítido, durante o processo de envio dos questionários e contatos telefônicos, que não há um padrão de distribuição das responsabilidades entre os agentes do SGD

5.2. Desafios enfrentados na realização da pesquisa

O trajeto metodológico percorrido nesta pesquisa foi atravessado por diversos obstáculos de ordem externa. A primeira dificuldade esteve atrelada à privação de acesso ao espaço físico próprio do CEGOV, localizado no interior do Campus do Vale da UFRGS, uma vez que entre 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020 a Universidade suspendeu as suas atividades devido ao recesso de final de ano. Posteriormente, de janeiro a março de 2020 esse desafio foi mitigado pela reabertura do Campus, mas dessa vez operando em horário de verão, como medida de redução de gastos, precisamente das 7h30min às 13h30min. Isto impactou diretamente a rotina da equipe de pesquisa, que precisou contornar a restrição de horários valendo-se de *home office* e da aquisição de créditos para ligações no programa Skype.

Além das adversidades relacionadas à limitação do espaço físico, muitas questões enfrentadas na Etapa 1 possuíam relação com os respondentes e foram determinantes para a conclusão e entrega dos Produtos da pesquisa, como se descreve na sequência.

- a) A falta de centralização das informações sobre o SINASE em nível nacional, ou mesmo a posse de informações desatualizadas teve impacto negativo na pesquisa, na medida em que foi preciso executar fases intermediárias para a obtenção de dados, como a elaboração de lista com as Unidades de Atendimento Socioeducativo (UAS), seus respectivos contatos e respondentes.
- b) Logo nos estágios iniciais da pesquisa constatou-se que muitas unidades federativas não possuíam um site oficial que garantisse o acesso público e facilitado a informações básicas sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo, detalhando o perfil dos adolescentes vinculados à socioeducação em meio fechado, assim como sobre as UAS, o que dificultou a obtenção de informações sobre a localização das unidades, o tipo de atendimento prestado e as formas de contato.
- c) Em todos os contatos realizados pela equipe foi constatado que os diferentes atores que compõem o SINASE não estavam cientes desta pesquisa avaliativa, inclusive acreditavam se tratar de uma pesquisa

acadêmica. Diante disto, foram necessários diversos esforços para garantir o engajamento dos mesmos.

d) Embora a pesquisa previsse a participação de um agente socioeducador e de profissionais da Educação, Assistência Social e Saúde, em muitas UAS não havia profissional específico para cada uma dessas áreas, tendo em vista a incompletude do quadro funcional. Nesses casos foi solicitado à Direção da UAS que indicasse algum funcionário, preferencialmente com formação na respectiva área, que tivesse condições de responder as questões concernentes. Algumas vezes o próprio diretor(a) da unidade respondeu o(s) questionário(s) específico(s).

e) Uma situação recorrente foi a existência de UAS compartilhando as mesmas equipes de profissionais, particularmente nos denominados “Complexos Socioeducativos”, que abarcavam duas ou mais UAS no mesmo espaço físico, em geral divididas em razão do público atendido (masculino e feminino), ou que possuíam uma direção comum, ainda que fossem oficialmente unidades distintas. Nessas situações solicitou-se que cada profissional respondesse ao questionário da sua respectiva área mais de uma vez, com base nos dados de cada UAS.

f) Com a pesquisa sendo executada durante os três primeiros meses do ano, foi comum encontrar profissionais em período de férias, especialmente no caso dos Diretores das UAS. Nesses casos foi solicitado que o Diretor adjunto ou outro cargo equivalente respondesse o questionário.

g) A ausência de infraestrutura básica nas UAS significou um importante entrave para a pesquisa. Algumas unidades não possuíam telefone institucional, sendo necessário utilizar canais como o aplicativo *Whatsapp* para viabilizar a comunicação. Em muitos casos o questionário era respondido com o próprio celular, dada a inexistência de computadores. Contudo, o maior obstáculo foi a falta de acesso à internet, sendo que, por vezes, a própria Gestão Estadual teve que providenciar para as UAS uma cópia impressa dos instrumentos de pesquisa (formulário e questionário). Nesses casos, as respostas foram escaneadas e enviadas por e-mail à equipe de pesquisa, que as registrou em banco de dados.

h) A inconsistência de algumas informações fornecidas por alguns pesquisados, principalmente nas questões abertas referentes a números absolutos – tais como valores orçamentários; quantitativos do número de adolescentes nas unidades (por gênero, idade, escolaridade, tipo de ato infracional); dados sobre questões de saúde, reincidência e outras –, as quais são mencionadas na análise dos resultados. Assim sendo, algumas questões não puderam ser incorporadas e outras devem ser interpretadas com cautela por falta de consistência nas respostas.

i) A não pactuação entre a equipe de pesquisa e a Fundação Casa, órgão gestor da socioeducação em meio fechado do estado de São Paulo. Diversos contatos foram realizados ao longo dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, buscando-se reiterar a importância da participação desse estado, porém, sem sucesso. Essa negativa foi responsável por excluir da presente pesquisa o estado com a maior população de adolescentes na socioeducação.

j) Por fim, um fator que fugiu da capacidade de previsão e impôs novas dificuldades à equipe de pesquisa foi o distanciamento social em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). A UFRGS aderiu às medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) suspendendo as suas atividades, momento em que a equipe de pesquisa teve que recorrer, integralmente, ao trabalho em *home office*. Ademais, muitos profissionais respondentes foram impedidos de participar da pesquisa, seja pelo afastamento do ambiente de trabalho, seja pela sobrecarga de atividades nesse período.

Em síntese, para a realização do *survey* foram efetuados os seguintes procedimentos:

- a) Elaboração das questões que compuseram a lista inicial de indicadores que consta no Produto 2, já entregue (2019);
- b) Elaboração e validação dos instrumentos (questionários) para a coleta de dados (2020);
- c) Confecção do questionário eletrônico no *software* JotForm (2020);

- d) Identificação e mapeamento dos respondentes de cada questionário (gestor estadual, diretor de unidade, agente socioeducador, profissionais das equipes técnicas, SGD) (2018, 2019 e 2020);
- e) Levantamento, pela internet, dos contatos de todas as gestões estaduais e diretores de unidades (com: nome do responsável, telefone, e-mail, endereço). (2019 e 2020);
- f) Construção de página *web* com informações sobre a pesquisa e artigos relacionados ao tema (2019);
- g) Envio de e-mail para os diretores de unidades, a fim de que informassem o nome e o endereço eletrônico dos funcionários que poderiam responder os questionários da pesquisa (2020);
- h) Organização de listas de e-mails para envio dos questionários (2020);
- i) Teste piloto do questionário (aplicação em três UAS e em duas gestões de diferentes estados do país, 2020);
- j) Revisão e reformulação do questionário a partir das inconsistências identificadas no teste piloto (2020);
- k) Envio do *link* do questionário definitivo aos respondentes (2020);
- l) Monitoramento sistemático do preenchimento e do envio dos questionários respondidos (2020);
- m) Organização de seis bancos de dados conforme o respectivo grupo de respondentes (gestores estaduais, diretores de unidade, socioeducadores, profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social), a partir da exportação das respostas do JotForm para planilhas Excel® (2020);
- n) Novo contato com os gestores estaduais, para revisão e confirmação dos dados (2020);

- o) Codificação das respostas nas planilhas Excel® e elaboração de bases de dados no Statistical Package for the Social Sciences (SPSS®, versão 20) (2020);
- p) Elaboração de quadros de sistematização dos resultados (Indicadores), a partir dos resultados obtidos nos *softwares* SPSS® e Excel® (2020);
- q) Validação metodológica dos indicadores por meio da análise criteriosa sobre a suficiência e a consistência dos dados coletados (2020);
- r) Realização de testes estatísticos paramétricos e não paramétricos no *software* SPSS® (2020);
- s) Análise e interpretação dos resultados (2020);
- t) Elaboração dos relatórios de pesquisa (2020).

5.3. Organização e Análise dos Dados

A organização e a análise dos dados, bem como o cálculo dos indicadores, foram efetuados por meio de procedimentos estatísticos (principalmente estatística descritiva) operacionalizados nos *softwares* Excel® e SPSS®.

A partir das informações coletadas, verificou-se a consistência da metodologia de cálculo e a validade de cada indicador, ou seja, se era capaz de representar satisfatoriamente o aspecto a ser avaliado. (HELLMANN; SCHABBACH, 2016).

Em função da ausência de participação de algumas unidades federativas e conforme acordado com a equipe contratante, os resultados foram organizados por região brasileira e para o Brasil, com aplicação de testes estatísticos inferenciais. Isto é, como foram utilizados dados amostrais, as diferenças encontradas na amostra podem ser estatisticamente significativas (generalizáveis para o universo) ou mera obra do acaso. Assim sendo, quando se compara médias e percentuais utiliza-se testes inferenciais indicados pela literatura como adequados às medidas que estão

sendo comparadas (GUJARATI; PORTER, 2011; RAMOS, 2014). Especificamente, os testes nos dizem sobre a probabilidade (p) da tendência encontrada na amostra não se repetir no universo. Em estatística comumente se trabalha com nível de significância $p \leq 0,05$, isto é, tem-se 5%, ou menos, de probabilidade da tendência encontrada na amostra não acontecer na população. Em outras palavras, disse-se que as diferenças encontradas na amostra são estatisticamente significativas ao nível de $p = 0,05$. Neste sentido, quando compara-se médias entre as regiões brasileiras e há uma distribuição normal da variável em questão (desvio padrão menor do que a metade da média, indicando que a maioria dos casos se encontra ao redor da média) utiliza-se o teste paramétrico da ANOVA com teste de Tukey para identificar entre quais das regiões existem diferenças estatisticamente significativas. Já quando foi identificado distribuições não normais (isto é, com desvio padrão maior do que a metade da média) foi aplicado o teste não paramétrico de Kruskal Wallis.

Cabe destacar que os testes estatísticos são sensíveis ao número de casos, assim, não é possível realizar testes de comparação de médias ou de proporções entre os espaços analisados em amostras muito pequenas. Isto aconteceu com a amostra dos gestores estaduais, em que tivemos retorno de 22 respondentes (dos 27 existentes).

5.4. Critérios éticos

A Pesquisa SINASE está em conformidade com os princípios da atividade de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, definidos na Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS, 2016). Para tanto, todo respondente, no início do preenchimento do questionário eletrônico, manifestou, de forma livre e espontânea, se estava ou não de acordo em participar da pesquisa, além de ser esclarecido sobre os objetivos e procedimentos da mesma, e quanto à garantia de sigilo e anonimato relativamente aos dados pessoais.

Ademais, o projeto de pesquisa foi submetido e aprovado pela Comissão de Pesquisa do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Parecer Nº 3.900.040, de 05 de março de 2020), além de estar cadastrado na Plataforma Brasil (Data de Aprovação Ética do CEP/CONEP: 05/03/2020, vide: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/>).

6. PARTICIPANTES E RESPOSTAS

Nesta seção são referidas algumas características da pesquisa desenvolvida que condicionaram os resultados obtidos, principalmente em termos de sua abrangência e exigência de cautela para a utilização e a análise de certas informações coletadas.

6.1. Taxa de participação

Nesta etapa - *E-Survey* - foram enviados questionários para todos os gestores estaduais e diretores de unidades. Além disso, em cada unidade foram encaminhados questionários para: um profissional da área de assistência social, um da de educação, um da de saúde e para um agente socioeducador.

Ressalta-se que o estado de São Paulo não participou da pesquisa, o que corresponde à ausência de um gestor estadual e de 145 unidades de atendimento. Dentre as gestões estaduais, além de São Paulo, os estados de Tocantins, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Santa Catarina também não responderam o respectivo questionário.

Na Tabela 1, a seguir, constam os números previstos e efetivamente respondidos de questionários, bem como a taxa de retorno (% de retorno em relação ao previsto) e o erro amostral em relação ao universo, considerando-se um intervalo de confiança de 90%, válido para a área de Ciências Humanas.

No caso dos gestores estaduais, cabe destacar que, por termos um número total de casos baixo (27 unidades federativas) e um retorno efetivo de 22 casos, a margem de erro apresentou-se mais alta do que o aceitável estatisticamente. Entretanto, isto não deve ser encarado como um problema porque não seria possível, em termos estatísticos, diminuir o erro com um total previsto de casos tão pequeno. Mesmo assim, a margem de erro para o Brasil nessa amostra ficou em 7%, um pouco acima dos 5% recomendados pela literatura estatística.

Tabela 1 - Taxa de retorno

Questionário	E-survey	1 Norte	2 Nordeste	3 Sudeste	4 Sul	5 Centro-Oeste	Total
Diretor de Unidade	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	38	78	45	44	32	237
	% Retorno	75%	79%	63%	59%	76%	70%
	Erro	07%	04%	08%	08%	07%	03%
Socioeducação	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	35	70	42	38	22	207
	% Retorno	69%	71%	58%	51%	52%	61%
	Erro	08%	05%	08%	09%	12%	04%
Assistência social	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	34	68	42	40	22	206
	% Retorno	67%	69%	58%	54%	52%	61%
	Erro	08%	06%	08%	09%	12%	04%
Educação	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	39	55	37	39	20	190
	% Retorno	76%	56%	51%	53%	48%	56%
	Erro	06%	07%	10%	09%	14%	04%
Saúde	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	37	53	31	38	23	182
	% Retorno	73%	54%	43%	51%	55%	54%
	Erro	07%	08%	11%	09%	12%	04%
Gestor estadual	N previsto	07	09	03*	03	04	26*
	Respostas	06	09	03	02	02	22
	% Retorno	86%	100%	100%	67%	50%	85%
	Erro	14%	0	0	41%	48%	07%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas: * Exclusão de São Paulo (um estado, 145 unidades).

- O cálculo do erro foi realizado em: <https://pt.surveymonkey.com/mp/margin-of-error-calculator/>, data: 29.04.2020.

6.2. Taxa de respostas válidas

Nesta pesquisa o número de respondentes nem sempre foi igual ao total previsto em cada um dos seis questionários. Isto aconteceu, em grande parte, devido ao número de casos classificados como "Não se aplica", quando a questão versava sobre algum elemento inexistente, ou seja, a resposta estava condicionada à presença de determinada característica, estrutura ou fenômeno (por exemplo, as respostas sobre características das salas de aula internas estavam condicionadas à existência de escola dentro da UAS).

Então, para cada questão que integra os quatro relatórios de pesquisa foi calculada uma taxa de respostas válidas, a qual consiste na contagem dos respondentes (respostas válidas somadas aos casos de "Não se aplica") dividida pelo total de respondentes esperados em cada questionário aplicado.

No total, foram elaborados 121 indicadores a partir de 231 questões oriundas dos seis questionários aplicados. Deste total de questões, em 51 delas (22,1%) não se obteve 100% das respostas (pois continham "não respostas"), ainda assim, 41 delas possuía taxa de resposta maior que 90%.

No quadro a seguir constam o total de questões por relatório e as taxas de respostas válidas (100% ou menos de 100%) encontrados em cada um dos quatro relatórios desta pesquisa.

Tabela 2 - Questões por relatório e total, números absolutos e taxas de respostas válidas

Relatórios	Total de questões	Nº de questões com 100% de respostas	Nº de questões com menos de 100% respostas	Taxas de resposta (em %)
Gestão	51	47	04	92,2%
Entidades	141	113	28	80,1%
Programas	12	08	04	66,7%
Resultados	27	12	15	44,4%
Total de questões	231	180	51	77,9%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Examinando-se o quadro acima, identificam-se as seguintes taxas de respostas válidas em cada um dos relatórios da pesquisa SINASE:

- a) Relatório Gestão - A taxa de respostas válidas das 51 questões foi de 92,2%, pois em apenas quatro delas os percentuais foram inferiores a 100%, não ultrapassando, portanto, 8% de questões com "Não resposta".
- b) Relatório Entidades - A taxa de respostas válidas das 141 questões foi de 80,1%, pois em 28 delas (19,9%) o cálculo dos respectivos indicadores não contemplou o total de respostas válidas.

- c) Relatório Programas - A taxa de respostas válidas das 12 questões foi de 66,7%, pois quatro delas (33,3%) continham "Não respostas".
- d) Relatório Resultados - De um total de 27 questões obteve-se uma taxa de respostas válidas de 44,4%, pois em 15 questões (55,6%) menos de 100% das respostas eram válidas. Destas, apenas uma questão registrou taxa de resposta inferior a 80%, as outras 14 ficaram acima deste percentual.

6.3. Limitações de algumas respostas

Como já referido anteriormente, algumas questões existentes nos questionários - principalmente as que demandavam o registro de números absolutos (orçamentos, vagas, número de adolescentes, etc) - não puderam ser incorporadas, enquanto outras devem ser interpretadas com cautela por falta de consistência nas respostas. Uma das informações que apresentou divergência nas respostas de gestores estaduais e diretores de unidades, e que é fundamental para o planejamento, implementação, avaliação e a própria gestão (local ou estadual) do Sistema Socioeducativo, é o número de adolescentes atendidos. Para ilustrar este fato, apresentam-se, no quadro abaixo, as totalizações do número de adolescentes atendidos em 2019, conforme respostas dos gestores estaduais e dos diretores de unidade.

Quadro 1 Total de adolescentes informado

Questões com informações sobre o número de adolescentes		Tipos de atendimento	N	NE	SE	S	CO	Total
Gestor estadual	Q17 - Total de adolescentes por tipo de medida (somatório)	Atendimento inicial, semiliberdade, internação provisória, internação, internação sanção, outro tipo	3.815	10.880	23.853	5.030	2.615	46.193
	Q17 - Total de adolescentes em internação e semiliberdade	Internação, semiliberdade	2.043	5.144	8.850	3.254	505	19.796
	Q93 - Total de adolescentes por ato infracional (somatório)	Internação, Internação provisória, semiliberdade, outro	5.267	9.776	13.808	7.511	697	37.059
	Q94 - Total de adolescentes por idade (somatório)		5.456	10.211	12.907	1.058	693	30.325
	Q95 - Total de adolescentes por cor/raça (somatório)		5.667	8.212	6.327	4.652	690	25.548
	Q96 - Total de adolescentes por gênero (somatório)		5.622	9.733	16.697	4.881	754	37.687

Diretor de unidade	Q14 - Total de adolescentes nas unidades (não foi perguntado por tipo de atendimento, só o total)	-----	5.045	14.238	12.313	6.013	6.808	44.417
	Q14 - Total de adolescentes nas unidades de internação e semiliberdade (retiradas as unidades exclusivas de UAI, internação provisória e sanção)	Unidades de internação e semiliberdade	4.245	10.109	9.613	4.805	4.578	33.350

Fonte: Pesquisa Avaliação do SINASE, 2020.

Como se observa no quadro acima, as informações sobre número de adolescentes atendidos em 2019 variam muito de questão para questão e de respondente para respondente, provavelmente porque foram utilizados diferentes critérios de contagem. Este é um tipo de dado fundamental à gestão, cujo registro necessita ser padronizado quanto à data de coleta, abrangência temporal (dia, mês ou ano), periodicidade de atualização, etc.

7. RESULTADOS DA DIMENSÃO PROGRAMAS

Para ler os resultados é importante saber que os indicadores foram elaborados a partir de uma ou mais questões, respondidas por gestores estaduais, diretores de unidades; técnicos das áreas da saúde, educação e assistência social; e agentes socioeducadores. Especificamente, os resultados da **dimensão programas**, objeto deste relatório, estão organizados a partir dos seguintes indicadores:

7.1. Programa de atendimento *stricto sensu*

- 7.1.1. Elaboração dos Programas de Atendimento
- 7.1.2. Periodicidade da avaliação dos Programas de Atendimento
- 7.1.3. Existência de programas de atendimento estaduais

7.2. Oferta e acesso aos projetos pedagógicos

- 7.2.1. Existência de Projetos Pedagógico
- 7.2.2. Principais atividades pedagógicas internas
- 7.2.3. Projetos Políticos Pedagógicos
- 7.2.4. Requisitos para acesso às atividades previstas nos projetos pedagógicos
- 7.2.5. Convênios e parcerias para a realização de projetos pedagógicos

Os quadros com os resultados dos indicadores - por região e Brasil -, a seguir

examinados, estão diferenciados por cor. Os de cor azul apresentam os indicadores avaliativos, que possuem uma valoração (nota) atribuída com base na legislação. Neles constam as médias de cada questão componente (quando for mais de uma) ou da única questão que representa o indicador; e, na última linha, as notas resultantes da soma das médias das questões ou a repetição das médias da questão única, quando for o caso. Nesses cálculos não foram incluídas as seguintes respostas: Não se aplica, Não resposta e Não sabe.

Já os quadros de cor amarela expõem os indicadores descritivos ou de diagnóstico (que não possuem uma “nota”), cujos resultados aparecem em percentuais, taxas ou razões.

As notas que aparecem abaixo dos quadros são imprescindíveis à análise e compreensão de cada indicador. Elas contêm: a) As questões e alternativas de resposta do respectivo questionário; b) O número de respondentes em cada região e Brasil; bem como a quantidade de casos de: “Não se aplica” (NA); “Não resposta” (NR); “Não sabe” (NS); c) A taxa de respostas válidas; d) Os desvios padrão das médias regionais e nacional (quando aplicável); e) Os testes estatísticos paramétrico (Tukey) ou não paramétrico (Kruskal Wallis) utilizados para a comparação entre as médias regionais, no caso específico dos indicadores avaliativos.

Por fim, esclarece-se que a análise que acompanha os quadros está organizada em três aspectos. Primeiro, apresentam-se as principais normativas que fundamentam a elaboração e a interpretação dos indicadores. Logo, é esclarecido como o indicador é composto, por quais questões ele é formado, bem como as suas respectivas pontuações e limites. Por último, interpretam-se os resultados expostos em cada quadro.

RESULTADOS DIMENSÃO 3: PROGRAMAS

. 7.1 Programa de atendimento stricto sensu

7.1.1. Elaboração dos Programas de Atendimento

De acordo com o disposto no art. 1º, § 3º da Lei 12.594 (BRASIL, 2012), entende-se por programa de atendimento a organização e o provimento das condições necessárias ao cumprimento das medidas socioeducativas, em cada unidade. A referida lei regula diversos aspectos da matéria, como a distribuição de competências no âmbito federal (art. 3º, inciso VI), estadual (art. 4º, inciso III), distrital (art. 6º) e municipal (art. 5º, inciso III), bem como a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento junto aos Conselhos Estaduais, Distritais ou Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o caso (arts. 9º e 10º, respectivamente, BRASIL, 2012). Já em seu art. 11º, § único (BRASIL, 2012), determina que a inexistência dos programas de atendimento sujeita as entidades de atendimento, os órgãos gestores, os seus dirigentes ou prepostos à responsabilização legal, sendo cabíveis as medidas previstas no art. 97 do ECA (BRASIL, 1990).

Diante disso, o indicador 3.1.1 tem por objetivo identificar a existência de programas de atendimento aos adolescentes vinculados às unidades de atendimento socioeducativo, considerando a sua obrigatoriedade. Em que pese este indicador registrar o estágio de cumprimento desse dever legal, não é possível avaliar detalhadamente a efetividade de tais programas.

O indicador é formado por uma única questão, de escolha de única alternativa (Q94), na qual os diretores das unidades de atendimento socioeducativo pesquisadas responderam sobre a existência ou não de programas de atendimento, relativamente a quatro tipos (geral da unidade, específico de semiliberdade, específico de internação, específico de internação provisória). A pontuação variou de 0 a 1 ponto (se a unidade tivesse ao menos um dos quatro tipos de programa). Ante à obrigatoriedade da existência dos programas de atendimento, considerou-se como pontuação mínima obrigatória 1 ponto.

Quadro 2 Indicador 3.1.1 Elaboração dos Programas de Atendimento

Indicador 3.1.1 – Elaboração dos Programas de Atendimento (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q94 - Existência de Programa de Atendimento (Pontos 0-1)	0,66	0,77	0,87	0,86	0,72	0,78
Notas do Indicador (Pontos 0-1)	0,66	0,77	0,87	0,86	0,72	0,78

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q94 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim (qualquer tipo de programa); (0) Não (qualquer tipo de programa). Número de diretores de unidade respondentes: N (38); NE (78); SE (45); S (44); CO (32); Brasil (237). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão: N (0,481); NE (0,424); SE (0,344); S (0,347); CO (0,457); Brasil (0,415). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da questão (Teste de Kruskal Wallis).

O presente indicador apresenta uma nota nacional de 0,78 pontos (de 1 possível). Embora existam oscilações entre as médias regionais, principalmente ao considerar as regiões Sudeste (0,87) e Sul (0,86), de um lado, e a região Norte (0,66), de outro, tais diferenças não se mostraram estatisticamente significativas.

Diante desses resultados, postula-se que, ainda que os índices regionais e nacional possam sugerir um dado positivo, é necessário considerar que os programas de atendimento representam requisitos formais essenciais para a execução das medidas socioeducativas nas unidades da federação e nem todos os respondentes demonstram que os seus programas existem. De modo geral, é possível afirmar que há muito a avançar na direção da consolidação dos programas de atendimento no território nacional e seus respectivos registros junto aos órgãos competentes.

7.1.2. Periodicidade da avaliação dos Programas de Atendimento

O indicador 3.1.2 indica a periodicidade com que os programas de atendimento das unidades são avaliados. Segundo o art. 1º, parágrafo 3º da Lei do SINASE (BRASIL, 2012), o programa de atendimento é a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias ao cumprimento das medidas socioeducativas. O art. 90 parágrafo 1º do ECA (BRASIL, 1990) estabelece que tais programas devem ser inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seguida, o parágrafo 3º do mesmo artigo define que a sua reavaliação deve ocorrer a cada dois anos, no máximo; constituindo-se em critérios obrigatórios, inclusive, para a renovação da autorização de funcionamento das entidades de atendimento.

O indicador é composto por uma questão de escolha de única alternativa (Q96) e pode atingir nota de 0 a 3 pontos. A pontuação mínima estabelecida é de 2 pontos, baseada na legislação que estabelece a avaliação, no máximo, a cada dois anos.

Cumpre salientar que o indicador não avalia a qualidade dos programas e da avaliação realizada, assim como não examina os critérios avaliados.

Quadro 3 Indicador 3.1.2 Periodicidade da avaliação dos Programas de Atendimento

Indicador 3.1.2 – Periodicidade da avaliação dos Programas de Atendimento (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q96 - Periodicidade da avaliação dos programas de atendimento (Pontos 0-3)	1,94	2,20	1,68	2,20	1,68	2,00
Notas do Indicador (Pontos 0-3)	1,94	2,20	1,68	2,20	1,68	2,00

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q96: Opções de resposta (escolha de única alternativa): (3) A cada um ano ou menos; (2) A cada dois anos; (1) Em períodos superiores a dois anos; (0) Não são avaliados ou Não sabe se são avaliados. Número de diretores de unidade respondentes: N (38); NE (77); SE (45); S (44); CO (32); Brasil (236); Não resposta (1). Taxa de resposta de 99,5%. Desvios padrão: N (1,334); NE (1,142); SE (1,293); S (1,132); CO (1,281); Brasil (1,234). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da questão (Teste de Kruskal Wallis).

É importante destacar que as regiões apresentam desvios padrão altos e indicativos de uma distribuição não normal, sinalizando uma heterogeneidade entre elas. Ao mesmo tempo, percebe-se uma homogeneidade entre as notas regionais, evidenciada pelo teste estatístico de comparação de médias. Estes resultados dificultam uma constatação mais próxima da realidade das regiões quanto à periodicidade das avaliações dos programas nas unidades socioeducativas. Sendo assim, não é possível indicar quais regiões alcançaram, de fato, a pontuação mínima estabelecida de 2 pontos.

No entanto, a nota nacional do indicador ficou em 2,00 pontos em relação aos 3 possíveis, e atinge a nota prevista para ele. Ou seja, a periodicidade média de reavaliação dos programas entre as unidades pesquisadas está de acordo com a lei.

7.1.3. Existência de programas de atendimento segundo os gestores estaduais

O programa de atendimento estabelece a metodologia de trabalho que orienta o funcionamento das unidades de atendimento socioeducativo no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades permanentes e continuadas, necessárias à execução das medidas socioeducativas. A elaboração dos programas depende da articulação dos três níveis de governo, de modo que cada dimensão tem sua atuação determinada em razão de competências constitucionalmente previstas. Nesse aspecto, compete à União a coordenação nacional e a formulação de diretrizes gerais, que devem ser observadas pelos estados, Distrito Federal e municípios na execução dos programas de atendimento. Aos estados e Distrito Federal cabe, entre outras atribuições, criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação (art. 4, III da Lei 12.594, Brasil, 2012).

O indicador 3.1.3a tem por objetivo verificar, com os gestores estaduais, o cumprimento do dever de elaboração de programas de atendimento das unidades socioeducativas por eles gerenciadas. O indicador foi composto por uma questão (Q51) que identifica a existência, ou não, de programas em 2019 (1 ponto). Ele não identifica quantas

LEVANTAMENTO ANUAL DO SINASE 2020 - EIXO Q3: PROGRAMAS DO SINASE
 unidades possuem programas de atendimento, tampouco avalia a qualidade dos
 mesmos.

Quadro 4 Indicador 3.1.3a Existência de programas de atendimento estaduais

Indicador 3.1.3a – Existência de programas de atendimento estaduais (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q51 - Existência de programas de atendimento das unidades do Sistema Socioeducativo de Privação de Liberdade (Pontos 0-1)	0,83	1,00	1,00	1,00	1,00	0,95
Notas do Indicador (Pontos 0-1)	0,83	1,00	1,00	1,00	1,00	0,95

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q51 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de gestores estaduais respondentes: N (6); NE (9); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (22). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão: N (0,408); NE (0,000); SE (0,000); S (0,000); CO (0,000); Brasil (0,213). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias

Os gestores estaduais afirmaram, quase na totalidade dos casos, que as unidades socioeducativas de seus estados possuem programas de atendimento alcançando 0,95 de 1 ponto possível. A exceção ficou com um estado da região Norte, a qual ficou com a nota 0,83.

Já o indicador 3.1.3b tem por objetivo verificar o cumprimento da integralidade dos deveres previstos na lei, que, como visto, não se encerra na elaboração do programa de atendimento. Ele é composto por uma questão (Q52), de escolha de única alternativa, que identificou o registro do programa no Conselho Estadual, atribuindo-se diferentes pontuações caso as gestões estaduais tivessem efetuado a inscrição dos programas

de semiliberdade e internação (2 pontos), somente do programa de internação (1 ponto), ou, ainda, a ausência de registro do programa (0 pontos). O indicador não mede quantos programas foram registrados e nem a sua qualidade.

Quadro 5 Indicador 3.1.3b Existência dos programas de atendimento estaduais

Indicador 3.1.3b – Registro dos programas de atendimento estaduais (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q52 – Registro dos programas de atendimento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Pontos 0-2)	0,60	1,56	0,67	2,00	0,50	1,14
Notas do Indicador (Pontos 0-2)	0,60	1,56	0,67	2,00	0,50	1,14

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q52 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (2) Sim, registrados os programas de semiliberdade e de internação; (1) Sim, registrado o programa de internação; (0) Não, os programas não foram registrados. Número de gestores estaduais respondentes: N (5); NE (9); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (21); Não se aplica (1). Taxa de resposta de 100% posto que há 1 NA. Desvios padrão: N (0,894); NE (0,882); SE (1,155); S (0,000); CO (0,707); Brasil (0,964). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias

Os dados demonstram que a atuação das gestões estaduais, assim como a dos diretores de unidades, é insatisfatória em relação ao registro dos programas de atendimento nos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente. A nota do indicador é de 1,14 sendo a pontuação mínima obrigatória de 2 pontos, registrando-se desvios padrão expressivos entre quatro regiões, exceto a Sul.

Comparando-se as notas regionais, verifica-se que todas as gestões estaduais da região Sul afirmaram que os programas das unidades de semiliberdade e internação estavam registrados nos respectivos Conselhos. A região Nordeste apresentou o segundo melhor desempenho (1,56), observando-se uma prevalência pelo registro dos programas de internação. As regiões Sudeste (0,67), Norte (0,60) e Centro-Oeste (0,50) obtiveram notas abaixo da média nacional, evidenciando um menor número de registros dos respectivos programas de atendimento, em comparação com Sul e Nordeste.

7.2. Oferta e acesso aos projetos pedagógicos

7.2.1. Existência de Projetos Pedagógico

A Lei do SINASE estabelece, nos arts. 9º, 15º e 23º (BRASIL, 2012), que as unidades de privação de liberdade devem inscrever programas de atendimento socioeducativo, fundamentados em projeto pedagógico que venha a efetivar os objetivos socioeducativos previstos no SINASE (BRASIL, 2012) e no ECA (BRASIL, 1990). Trata-se de instrumento que orienta a estruturação de todos os demais documentos institucionais da unidade de atendimento socioeducativo, tais como regimento interno, normas disciplinares, os planos individuais de atendimento etc. Deste modo, não só o funcionamento de cada estabelecimento, como também a operacionalização das rotinas e atividades e o monitoramento dos processos e resultados da intervenção socioeducativa, dependem da elaboração de projeto(s) pedagógico(s) (BRASIL, 2006, p. 47).

Assim, o indicador 3.2.1 identifica a existência de projeto pedagógico registrado nas unidades de privação de liberdade. Ele é composto por uma questão, de escolha de única alternativa (Q97), e sua nota pode variar entre 0 e 1 ponto. A pontuação mínima estabelecida é de 1 ponto, de acordo com a legislação descrita acima.

Quadro 6 Indicador 3.2.1 Existência de Projetos Pedagógico

Indicador 3.2.1 – Existência de Projetos Pedagógico (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q97 - Existência de Projeto Pedagógico na Unidade em 2019 (0-1)	0,68	0,81	0,82	0,77	0,66	0,76
Notas do Indicador (Pontos 0-1)	0,68	0,81	0,82	0,77	0,66	0,76

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota:

a) Q97 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim, (0) Não. Número de diretores de unidade respondentes: N(38); Ne (78); Se (45); S (44); CO(32); Brasil (237). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão: N (0,471); Ne (0,397); Se (0,387); S (0,424); CO(0,483); Brasil (0,426). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da questão (Teste de Kruskal Wallis).

A nota de 0,76, da média nacional, em relação a pontuação mínima obrigatória, de 1 ponto, baseada no que estabelece a legislação, revela um quadro insatisfatório no cumprimento da norma pelas unidades pesquisadas. As regiões Sudeste (0,82), Nordeste (0,81) e Sul (0,77) registram as maiores pontuações, indicando que um maior número de unidades de privação de liberdade e semiliberdade dessas regiões fundamentam a intervenção socioeducativa em projeto pedagógico. As regiões Centro-Oeste (0,66) e Norte (0,68), por outro lado, tiveram desempenho inferior à média nacional.

7.2.2. Principais atividades pedagógicas internas

De acordo com o art. 94 do ECA (BRASIL, 1990), as entidades que desenvolvem programas de internação devem proporcionar escolarização, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer a todos os adolescentes sob custódia, e assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças. De forma

similar, o art. 8º da Lei do SINASE (BRASIL, 2012) prevê que os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão prever ações articuladas de educação, saúde, assistência social, cultura e capacitação para o trabalho e esporte, destinadas aos adolescentes atendidos.

Para contar-se com um panorama das principais atividades de cunho pedagógico e socioeducativo realizadas nas unidades em 2019, foram elaborados dois indicadores cujos dados são apresentados em percentuais de ocorrência: o indicador 3.2.2a refere-se às atividades internas (Q100) e o indicador 3.2.2b elenca as atividades externas às unidades (Q102)

Quadro 7 Indicador 3.2.2a Principais atividades pedagógicas internas

Indicador 3.2.2a – Principais atividades pedagógicas internas (Percentuais, Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Q100 - Principais atividades internas realizadas em 2019 (% das unidades que oferecem)						
Q100.1 - Atividades de arte e cultura	23,8%	27,3%	31,4%	23,3%	30,8%	27,3%
Q100.2 - Atividades de esporte e lazer	28,6%	40,0%	34,3%	26,7%	15,4%	32,5%
Q100.3 - Atividades de qualificação profissional	19,0%	20,0%	31,4%	36,7%	15,4%	25,3%
Q100.4 - Atividades de apoio à escolarização e incentivo à leitura	23,8%	10,9%	22,9%	26,7%	38,5%	20,8%
Q100.5 - Atividades de desenvolvimento ou prática espiritual	19,0%	10,9%	11,4%	20,0%	00,0%	13,0%
Q100.6 - Atividades de formação em Direitos Humanos, Auto-estima, saúde e Cultura de Paz	33,3%	12,7%	28,6%	40,0%	23,1%	25,3%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q100 - Questão aberta (respondentes informaram as cinco principais atividades, posteriormente codificadas em seis categorias pela equipe de pesquisa). Número de diretores de unidade respondentes: N (21); NE(55); SE(35); S(30); CO(13); Brasil (154); Não se aplica (58); Não resposta (25). Taxa de resposta de 89,4%.

Registra-se que 179 (75,5%) das 237 unidades pesquisadas afirmaram (Q100) oferecer atividades pedagógicas para os adolescentes. Porém, 25 das que oferecem atividades não informaram quais são estas atividades, o que perfaz um total 154 respondentes.

Os dados mostram que as atividades de esportes e lazer são mais frequentemente oferecidas, estando presentes em 32,5% das 154 unidades pesquisadas que responderam a questão. Em seguida, vêm as atividades de arte e cultura (27,3%) e de qualificação profissional (25,3%).

Menos frequentes foram as atividades de desenvolvimento ou prática espiritual, presente em apenas 13% das unidades respondentes.

De forma geral, percebe-se certa homogeneidade na distribuição das quatro atividades mais frequentemente realizadas pelo conjunto de unidades pesquisadas e respondentes. Por outro lado, é também perceptível uma heterogeneidade entre os percentuais regionais de oferecimento das mesmas atividades.

Quadro 8 Indicador 3.2.2b Principais atividades pedagógicas externas

Indicador 3.2.2b – Principais atividades pedagógicas externas (Percentuais, Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Q102 - Principais atividades externas realizadas em 2019 (% das unidades que oferecem)						
Q102.1 - Atividades de arte e cultura	53%	69%	79%	62%	44%	66%
Q102.2 - Atividades de esporte e lazer	18%	35%	34%	38%	11%	32%
Q102.3 - Atividades de qualificação profissional	35%	25%	48%	62%	67%	42%

Q102.4 - Atividades de apoio à escolarização e incentivo à leitura	18%	25%	14%	31%	0%	21%
Q102.5 - Atividades de desenvolvimento ou prática espiritual	6%	0%	3%	4%	22%	4%
Q102.6 - Atividades de formação em Direitos Humanos, Auto-estima, saúde e Cultura de Paz	24%	4%	10%	8%	22%	10%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q102 - Questão aberta (respondentes informaram as cinco principais atividades, posteriormente codificadas em seis categorias pela equipe de pesquisa). Número de diretores de unidade respondentes: N(17); NE(48); SE(29); S(26); CO(9); Brasil (129); Não se aplica(108). Taxa de resposta de 100% posto que há 108 casos de NA.

Do total de unidades pesquisadas, 129 (54,4%) afirmaram realizar atividades externas, as quais foram agrupadas nas mesmas seis categorias das internas. Neste caso, porém, o cenário encontrado foi mais heterogêneo do que o anterior (atividades internas), no tocante à distribuição dos percentuais regionais.

As atividades mais frequentes (66% do total de unidades respondentes) foram as de arte e cultura, que envolvem ações como visitas a museus, cinemas e pontos turísticos. Em seguida vêm as atividades de qualificação profissional (42% do total), mas com grande variação entre as regiões, cujos percentuais atingem de 25% a 67%.

De forma similar às atividades internas, mostraram-se menos frequentes as atividades externas de desenvolvimento ou prática espiritual (4%), também apresentando oscilações entre as regiões, e maior incidência na Centro-Oeste (22% das unidades respondentes).

Por fim, é importante relacionar os dados de ambos os indicadores acima (3.2.2a e 3.2.2b) com os do indicador 1.5.5 (sobre a destinação de recursos para as atividades), cujos resultados demonstraram uma baixa destinação de recursos para as atividades pedagógicas das unidades. Ou seja, supõe-se que as atividades sejam realizadas de forma improvisada ou custeadas por meio de parcerias.

7.2.3. Projetos Políticos Pedagógicos

As medidas socioeducativas, ainda que tenham natureza sancionatória, são de conteúdo predominantemente socioeducativo. As entidades que executam medidas de privação de liberdade devem, portanto, inscrever programas de atendimento que exponham o planejamento, os métodos, as técnicas pedagógicas e a proposta socioeducativa (art. 11, I, Lei n. 12.594, BRASIL, 2012). O projeto político-pedagógico deve ser redigido em absoluta consonância com os princípios do SINASE, e deve orientar a elaboração dos demais documentos institucionais. Assim, a sua operacionalização está condicionada ao planejamento, monitoramento e avaliação dos processos, impactos e resultados, desenvolvido de modo compartilhado pela equipe técnica, adolescentes e seus familiares.

Neste sentido, o indicador 3.2.3 busca identificar a existência e a execução do projeto político-pedagógico previsto para o ano vigente, sem avaliar, contudo, a qualidade das propostas oferecidas. Ele é composto por duas questões, com total possível de 2 pontos. A efetivação do dever legal é avaliada tanto pela existência de projeto político-pedagógico quanto pelo registro de execução de, pelo menos, uma das atividades previstas no planejamento elaborado para o ano de 2019.

Quadro 9 Indicador 3.2.3 Projetos Políticos Pedagógicos

Indicador 3.2.3 – Projetos Políticos Pedagógicos (Brasil e Regiões, 2019)						
Questões	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q59 - Existência de Projeto Político Pedagógico (Pontos 0-1)	0,64	0,85	0,75	0,87	0,60	0,77
Médias Q61 - Oferecimento de atividades do Projeto Político Pedagógico nas unidades (Pontos 0-1)	0,69	0,80	0,78	0,77	0,50	0,74
Notas do Indicador (Pontos 0-2)	1,33	1,65	1,53	1,64	1,10	1,51

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q59 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de profissionais da educação respondentes: N (39); NE (55); SE (36); S (39); CO (20); Brasil (189); Não resposta (1). Taxa de resposta de 99,4%. Desvios padrão da questão: N (0,486); NE (0,356); SE (0,439); S (0,339); CO (0,503); Brasil (0,424). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da Q59 no teste não paramétrico de Kruskal Wallis.

b) Q61 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de profissionais da educação respondentes: N (39); NE (55); SE (36); S (39); CO (20); Brasil (189); Não resposta (1). Taxa de resposta de 99,4%. Desvios padrão da questão: N (0,486); NE (0,404); SE (0,422); S (0,427); CO (0,513); Brasil (0,442). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da Q61 no teste não paramétrico de Kruskal Wallis.

Os dados demonstram que a maioria (77%) das unidades de privação de liberdade elaboram projetos político-pedagógicos (Q59). Todavia, constatou-se que a existência de um projeto político-pedagógico nem sempre implica a execução das atividades nele previstas, tendo em vista que o percentual nacional de oferecimento das atividades é de 74% (Q61), valor um pouco abaixo do da questão anterior (Q59), referente à existência daquele projeto.

No tocante à nota do indicador, para o Brasil como um todo ela atingiu 1,51 pontos de 2 possíveis, sem terem sido verificadas diferenças significativas entre as regiões.

7.2.4. Requisitos para acesso às atividades previstas nos projetos pedagógicos.

O art. 124, XII do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) prevê entre os direitos dos adolescentes privados de liberdade a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, o que se traduz na obrigação das entidades com privação de liberdade desenvolverem atividades dessa natureza (art. 94, XI do ECA, BRASIL, 1990). As atividades são previstas por meio da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), previsto ao art. 52 da Lei do SINASE (BRASIL, 2012). Em relação às medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, o PIA deverá pactuar, sempre que possível, a realização de atividades internas ou externas à unidade, que podem ser desenvolvidas individual ou coletivamente. Como o plano de atendimento é elaborado pela equipe técnica, com a participação do adolescente e seus familiares, ele deve levar em conta os interesses e as habilidades que o primeiro deseja desenvolver (BRASIL, 2012, art. 55).

O indicador 3.2.4 busca averiguar como as unidades de internação e semiliberdade atuam na garantia de realização das atividades culturais, esportivas e de lazer. Ele é composto por duas questões de múltipla escolha, totalizando 11 pontos. Salienta-se que o indicador não mede a qualidade das oficinas e atividades desenvolvidas. Nesse caso, a efetivação dos direitos dos adolescentes foi avaliada a partir dos critérios utilizados pelas unidades para autorizar a realização, pelos adolescentes, de atividades, internas ou externas.

Quadro 10 Indicador 3.2.4 Requisitos para acesso às atividades previstas nos projetos pedagógicos.

Indicador 3.2.4 – Requisitos para acesso às atividades previstas nos projetos pedagógicos (Brasil e Regiões, 2019)						
Questões	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q30 – Requisitos para os adolescentes participarem de atividades dentro das unidades (Pontos 1-5)	3,66	3,67	3,79	3,87	4,05	3,77
Médias Q32 – Requisitos para os adolescentes participarem de atividades fora das unidades (Pontos 1-6)	3,60	3,87	4,04	3,84	4,13	3,88
Notas do Indicador 3.2.4 (Pontos 2-11)	7,26	7,54	7,83	7,71	8,18	7,65

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q30 – Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas): (2) Interesse do adolescente; (1) Risco de circulação do adolescente; (1) Habilidades/capacidades do adolescente; (1) Ausência de restrições disciplinares. Número de agentes socioeducadores respondentes: N (35); NE (70); SE (42); S (38); CO (22); Brasil (207). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão da questão: N (1,211); NE (1,369); SE (1,116); S (1,119); CO (1,174); Brasil (1,224). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da questão no teste não paramétrico de Kruskal Wallis.

b) Q32 – Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas): (2) Interesse do adolescente; (1) autorização judicial; (1) Risco de circulação do adolescente; (1) Habilidades/capacidades do adolescente; (1) Ausência de restrições disciplinares. Número de agentes socioeducadores respondentes N (35); NE (70); SE (42); S (38); CO (22); Brasil (207). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão do indicador: N (1,499); NE (1,317); SE (1,248); S (1,461); CO (1,457); Brasil (1,374). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da questão no teste não paramétrico de Kruskal Wallis.

Os dados demonstram que as unidades de internação e semiliberdade contemplam os requisitos apresentados em mais da metade dos casos, registrando a média nacional de 7,65 pontos de um total possível de 11 pontos. A consideração dos requisitos tem pouca variação entre as atividades externas e internas, o que é demonstrado pela comparação entre a média nacional de 3,88 pontos para atividades externas (de 6 pontos possíveis na Q32) e a média nacional de 3,77 pontos para atividades internas (de 5 pontos possíveis na Q30).

Tanto em relação às atividades internas quanto às externas, o critério mais utilizado para sua determinação foi o interesse dos adolescentes nas mesmas. Em relação às atividades internas, o segundo critério mais citado foi as habilidades e capacidades do adolescente, seguido pela ausência de restrições disciplinares ao adolescente, e, por último, o risco de circulação do adolescente. Em relação às atividades externas, o segundo critério mais indicado foi o risco de circulação do adolescente, seguido pela ausência de restrições disciplinares, pela existência de autorização judicial, e, por fim, pelas habilidades e capacidades dos adolescentes.

7.2.5. Convênios e parcerias para a realização de projetos pedagógicos

Os convênios são ferramentas que podem ser “utilizados para potencializar programas, projetos e ações estratégicas para a consecução dos princípios e objetivos do SINASE” (BRASIL, 2006, p. 73). As diretrizes do SINASE apontam a necessidade de parcerias e convênios especialmente quanto ao eixo da profissionalização (visando consolidar o art. 69 do ECA, BRASIL, 1990), estando relacionados com a promoção dos direitos dos adolescentes (art. 87 do ECA). As Diretrizes do SINASE também indicam que é competência dos órgãos gestores estabelecer convênios e termos de parceria (BRASIL, 2006, p. 36).

O indicador 3.2.5 é composto por uma única questão de escolha de única alternativa (Q105), e visa obter informações sobre a existência de convênios e parcerias firmados

com outras instituições para a realização dos projetos pedagógicos das unidades. Não obstante, ele não mede a qualidade ou a abrangência dos serviços disponibilizado pelos convênios e parcerias.

Quadro 11 Indicador 3.2.5 Convênios e parcerias para a realização de projetos pedagógicos

Indicador 3.2.5 - Convênios e parcerias para a realização de projetos pedagógicos (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q105 - Existência de convênio ou parceria com alguma instituição para a promoção das atividades pedagógicas (Pontos 0-1)	0,63	0,77	0,78	0,75	0,75	0,74
Notas Indicador (Pontos 0-1)	0,63	0,77	0,78	0,75	0,75	0,74

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q105 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim, a unidade possui convênio/parceria; (0) Não, a unidade não possui convênio/parceria. Número de diretores de unidade respondentes: N (38); NE (78); SE (45); S (44); CO (32); Brasil (237). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão: N (0,489); NE (0,424); SE (0,420); S (0,438); CO (0,440); Brasil (0,438). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da questão (Teste de Tukey).

Em termos gerais, verifica-se que 74,3% das unidades de privação de liberdade e semiliberdade pesquisadas (0,74 de 1 ponto possível) possuem algum tipo de convênio ou parceria para promoção das atividades pedagógicas.

Também se constata pouca variação entre as notas regionais, o que é corroborado pelo teste estatístico utilizado. Porém, é interessante destacar as posições opostas:

de um lado tem-se as regiões Sudeste (0,78) e Nordeste (0,77) com maior quantidade de unidades que informaram terem estabelecido convênios ou parcerias; de outro, a região Norte (0,63) apresentou menor número de unidades que registraram tais instrumentos.

Síntese dos resultados

O quadro abaixo sintetiza as notas, **para o Brasil**, de cada indicador e os classifica conforme o desempenho obtido. Na coluna “R*” é registrado o respondente que forneceu as informações para a elaboração do indicador; na coluna “Max**” aparece a nota máxima prevista; na coluna “Média Nacional”, as notas obtidas; e na coluna “Desemp***” o percentual atingido da nota do indicador em relação aos pontos máximos esperados.

Convencionou-se que as linhas de cor verde assinalam os indicadores que obtiveram desempenho superior a 70% da nota prevista; as de cor amarelo apontam os que se situaram entre 51% e 70% da nota máxima, e os de cor vermelha aqueles que atingiram até 50% do valor máximo previsto. Já nas linhas em branco constam os indicadores descritivos ou de diagnóstico, para os quais não foi estabelecida uma nota valorativa.

Quadro 12 Síntese resultados dos indicadores

Num	Nome	R*	Max**	Média	Desemp***
3.1.1	Elaboração dos Programas de Atendimento	DU	1	0,78	78,00%
3.1.2	Periodicidade da avaliação dos Programas de Atendimento	DU	3	2,00	66,67%
3.1.3a	Existência de programas de atendimento estaduais	GE	1	0,95	95,00%

3.1.3b	Registro dos programas de atendimento estaduais	GE	2	1,14	57,00%
3.2.1	Existência de Projetos Pedagógico	DU	1	0,76	76,00%
3.2.2a	Principais atividades pedagógicas internas	DU	-	-	NA
3.2.2b	Principais atividades pedagógicas externas	DU	-	-	NA
3.2.3	Projetos Políticos Pedagógicos	EDU	2	1,51	75,50%
3.2.4	Requisitos para acesso às atividades previstas nos projetos pedagógicos.	SOCIOEDU	11	7,65	69,55%
3.2.5	Convênios e parcerias para a realização de projetos pedagógicos	DU	1	0,74	74,00%

Fonte: Pesquisa Avaliação do Sinase, 2020.

Observa-se que dos 10 indicadores que compõem a dimensão programas, cinco foram classificados como verdes, três como amarelos, nenhum vermelho. A próxima seção detalha as principais conclusões desta etapa da pesquisa e apresenta recomendações para a dimensão da Programas do SINASE.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA DIMENSÃO PROGRAMAS

A avaliação de políticas públicas no Brasil está longe de ser uma prática incorporada ao ambiente institucional e à cultura nacional. De modo especial, as ações estatais voltadas à garantia de direitos da população infanto-juvenil, embora com ampla previsão normativa que as trate de outra forma, ainda se encontram transpassadas por um caldo cultural de voluntarismo e assistencialismo. Como afirma Emílio Garcia Mendez (1998, p. 190), a política pública voltada a adolescentes em conflito com a lei caracteriza-se pela cultura da compaixão-repressão. Assim, longe se está da incorporação generalizada de um conceito de direito a ser assegurado pelo Estado, portanto, passível de avaliação ou aferição.

Especificamente, a Lei 12.594/12 (BRASIL, 2012), que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, também prevê um sistema de avaliação a ser implementado, com aferição prevista para os três anos subsequentes à sua promulgação. Todavia, já se passaram oito anos e aqui se está a relatar os primeiros passos para a criação de tal sistema de avaliação.

Nesse contexto, a presente pesquisa inaugura um outro patamar de relacionamento entre o Estado brasileiro, em suas várias esferas de governo, e a sociedade, relativo à possibilidade de se avaliar a oferta e a qualidade das políticas públicas e dos serviços prestados no âmbito do SINASE. E, de modo específico, ela estabelece um conjunto de indicadores que podem servir como parâmetro para futuras avaliações e acompanhamentos longitudinais dos dados. Neste sentido, tem-se a convicção de que os resultados desta pesquisa poderão contribuir com o aprimoramento da Justiça Juvenil no Brasil e, em especial, com a efetiva institucionalização do SINASE.

Antes de analisar os resultados propriamente ditos, cabe, neste espaço, apontar os limites, percalços e dificuldades, de diferentes ordens, em meio aos quais o trabalho apresentado neste relatório foi desenvolvido.

Entre os limites relacionados à abrangência e ao recorte da pesquisa, destaca-se, em primeiro lugar, que foi realizada uma avaliação de parte do SINASE. Tem-se a compreensão que o Sistema Nacional Socioeducativo é composto pela execução de medidas privativas de liberdade e em meio-aberto, além da atuação dos vários órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos - SGD, com atuação na área socioeducativa, bem como por políticas sociais voltadas aos adolescentes usuários do Sistema. Após vários meses de preparação e delimitação do objeto desta primeira pesquisa, com a participação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, gestores estaduais, Poder Judiciário, Ministério Público e várias outras entidades envolvidas, considerando-se o tempo disponível e as dimensões do País, definiu-se que a pesquisa seria focada na avaliação da execução das medidas socioeducativas de internação (em suas várias modalidades) e semiliberdade.

Em segundo lugar, atendendo-se à necessidade de viabilizar a pesquisa no contexto temporal em que foi proposta, optou-se por não ouvir, ao menos na fase inicial da pesquisa, os beneficiários da política pública em análise, ou seja, os adolescentes e suas famílias. Isto é um prejuízo importante, não apenas porque os adolescentes têm o direito de serem ouvidos sobre assuntos que lhe dizem respeito, mas porque uma avaliação de política pública precisa contar com a perspectiva dos beneficiários.

De outra parte, citam-se os percalços enfrentados na execução do *E-survey*, a começar pela não participação de importantes atores previstos no planejamento da pesquisa. Conforme demonstrado no corpo deste relatório, vários dos respondentes que participariam da pesquisa e que, certamente, teriam muito a contribuir com os seus diferentes olhares, em razão de dificuldades de várias ordens, não atenderam aos chamados de responder os questionários a eles destinados. Este foi o caso dos órgãos do SGD, que contou com baixo retorno, motivo pelo qual as respostas obtidas não puderam ser usadas por ausência de representatividade estatística. Também foi o caso de representantes das políticas públicas estatais das áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social. Neste sentido, é importante esclarecer que muitos contatos e buscas pelas pessoas adequadas como respondentes em suas respectivas áreas foram feitos, sem sucesso. Longe de considerar frustrante, o que se encontrou na realidade investigada, sendo um dos principais resultados da pesquisa desenvolvida até aqui, foi que: o SINASE não é um Sistema articulado; não está estruturado da mesma forma em todos os estados; e, ainda, não funciona

como uma rede de informações com fluxos de responsabilidades definidos. Ou seja, o estágio de organização do Sistema é anterior à possibilidade de acesso ágil às pessoas que representam as várias instituições que o compõem, as mesmas que poderiam fornecer as informações indispensáveis à qualquer avaliação.

Aqui não se poderia deixar de mencionar o contexto de pandemia que se vive no País e no mundo. A pesquisa encontrava-se em plena fase de coleta de dados (meses de fevereiro e março de 2020), quando a pandemia chegou ao Brasil, prejudicando, em grande medida, a normal adesão dos respondentes. Em alguns casos as pessoas estavam em espaços remotos, longe dos dados institucionais de que necessitavam para responder os questionários, em outros, as urgências das instituições não permitiram priorizar o preenchimento dos questionários da pesquisa. Ainda assim, chegou-se a um número bastante expressivo de gestores estaduais, diretores de unidades e funcionários, ao ponto dos dados coletados e analisados possuírem a confiabilidade necessária.

Cabe referir, ainda, que alguns gestores estaduais não aderiram à pesquisa e, por consequência, os demais respondentes de suas instituições não foram adequadamente mobilizados para atender aos chamados nas suas respectivas áreas. O caso mais crítico, neste sentido, é o do estado de São Paulo, que, depois de inúmeras tentativas de contato e interlocução durante os meses de fevereiro e março, finalmente decidiu não participar. Dentre as justificativas para tal, a última manifestada foi a de que a urgência da pandemia não permitiria a participação em uma pesquisa, frente às atividades prioritárias e urgentes do cotidiano das gestões estaduais e locais.

Se, de um lado, é compreensível que as instituições socioeducativas vivam urgências e outras prioridades no contexto em que estão inseridas, de outro, não é aceitável a falta de transparência no fornecimento de informações e a indisponibilidade em contribuir com um diagnóstico nacional em uma área onde impera a falta de informação e, portanto, a ausência de *accountability* (entendida aqui como prestação de contas). Não se trata de uma opção discricionária do gestor, visto que é um direito de seus beneficiários alcançarem visibilidade e dos cidadãos acessarem informações sobre serviços e gastos públicos. De certa forma, também, aqui se encontra um resultado de pesquisa: O Estado de São Paulo, que tem sob sua custódia quase metade da população que cumpre medidas socioeducativas, atua sem muito esforço de articulação com o restante do SINASE. Isto, longe de ser uma crítica ao trabalho lá

desenvolvido, visto que pouco se conhece sobre ele, uma vez que não se teve acesso aos dados, é muito mais a constatação de uma realidade de falta de interlocução e de integração ao SINASE.

Dessa forma, a presente pesquisa não abrange nenhum dos respondentes previstos para o estado de São Paulo. Os poucos dados com que se contou - de algumas unidades paulistas que responderam - tiveram que ser descartados, devido a sua baixa representatividade.

Em outros estados também se enfrentou a não participação dos respectivos gestores: Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Tocantins e o Distrito Federal. Todavia, diferentemente do estado de São Paulo, os outros respondentes desses quatro estados (diretores de unidades, equipes técnicas, socioeducadores) participaram da pesquisa.

Por fim, dentre os limites relacionados com a apresentação dos resultados da pesquisa e a confiabilidade das informações coletadas, relata-se, inicialmente, que, como o produto apresentado neste relatório conta com informações estaduais agrupadas, para efeitos de análise, em regiões brasileiras, muitas vezes o dado regional torna determinada realidade pesquisada mediana, quando, em verdade, dentro dela existem várias desigualdades e disparidades. Isso é um limite, em primeiro lugar, da fase inicial da pesquisa, que, conforme o projeto original, deve ser resolvido na etapa seguinte, quando se pretende chegar mais próximo aos estados. Assim, destaca-se mais um aspecto da realidade investigada: o SINASE, para além de não ser um Sistema articulado, é um Sistema com realidades muito desiguais. Os dados brutos revelaram especificidades que não podem ser visualizadas neste relatório, devido ou à necessidade de se sintetizar os resultados quantitativos ou à não realização de pesquisa de campo que permitisse aprofundar certos aspectos relevantes. Ainda assim, ao se analisar os dados sistematizados, tais disparidades, sempre que possível, foram ressaltadas.

Em muitos momentos neste relatório o leitor poderá aferir que o indicador analisado tem um comportamento médio ou bom. No entanto, os dados de cada uma das regiões, ou dentro delas, ou de algumas unidades, são de expressiva diversidade negativa. Neste sentido, a recomendação que cabe aqui é de que sejam feitas leituras detalhadas dos resultados de pesquisa, almejando-se que eles possam subsidiar políticas públicas voltadas, especialmente, para a redução das desigualdades no País,

no âmbito do SINASE. Em síntese, pode-se afirmar que, embora possa parecer, em uma primeira leitura, que se trata de um Sistema homogêneo e com indicadores médios, em realidade os valores regionais escondem, de fato, uma grande heterogeneidade.

Após essas notas introdutórias sobre os limites e realidades subjacentes ao presente relatório, passa-se a destacar alguns resultados considerados mais significativos da pesquisa realizada, os quais serão abordados, na sequência, a partir das subdimensões em que foram apresentados ao longo do relatório: Programa de atendimento *stricto sensu* e Oferta de projetos pedagógicos.

Programa de Atendimento *stricto sensu*

É tarefa da gestão do SINASE, em seus vários níveis, a condução do processo de elaboração do Programa de Atendimento Socioeducativo, no qual é estabelecida a metodologia de trabalho com os adolescentes e os vários parâmetros que devem ser seguidos na execução das medidas socioeducativas, sob responsabilidade da respectiva instituição. Uma vez elaborado o Programa de Atendimento, o mesmo deve ser inscrito no respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (art. 9 e 10 da Lei 12.594/12, BRASIL, 2012). Para a elaboração de tal Programa, por sua vez, é importante que se conte com a adesão dos colaboradores, tanto de dentro como de fora da instituição, para que ele não seja apenas um documento que atenda formalmente a parâmetros legais. O Programa de Atendimento é a organização e o provimento das condições necessárias para a execução do atendimento socioeducativo nas unidades, conforme orientação do Projeto Pedagógico. É o instrumento que articula os diferentes setores das unidades socioeducativas para que trabalhem no mesmo sentido pedagógico, e serve como guia do trabalho cotidiano. Nesse sentido, o Programa de Atendimento Socioeducativo integra o projeto de gestão estratégica da instituição e das unidades.

Após elaborado o Programa e inscrito no respectivo Conselho de Direitos, o mesmo deve ser submetido à reavaliação a cada dois anos, como modo de manter sua atualidade e adequação (art. 90, parágrafo 3 da Lei 8069/90, BRASIL, 1990). Esta

exigência, ancorada no princípio da incompletude institucional, uma das diretrizes do ECA, tem como objetivo submeter o documento ao controle externo, pois, desta forma, ele pode ser avaliado, criticado e monitorado.

Sendo assim, os indicadores desta Subdimensão buscam retratar como vem acontecendo a existência, o registro e a avaliação dos Programas de Atendimento nas unidades e gestões estaduais.

O indicador que mede a existência do Programa (**3.1.1**) apresenta uma nota nacional de 0,78 pontos (de 1 possível). As diferenças entre as regiões neste tema não se mostraram estatisticamente significativas e a nota nacional pode ser considerada boa. Porém, visto desde outra perspectiva, algo tão essencial e de tanta clareza normativa como a necessidade de um Programa de Atendimento para que seja possível o regular funcionamento de uma entidade socioeducativa, não vem sendo cumprido em mais de 20% das unidades pesquisadas. Assim, é possível afirmar que há necessidade de avançar na direção da consolidação dos programas de atendimento no território nacional.

Nessa mesma direção destacam-se os dados do indicador **3.1.2**, que trata da periodicidade da avaliação dos Programas de Atendimento pelos respectivos Conselhos de Direitos. A nota nacional do indicador ficou em 2,00 pontos em relação aos 3 possíveis. Isto indica que, considerando o comportamento médio entre as unidades pesquisadas, há periodicidade na reavaliação dos Programas, em cumprimento adequado da Lei, porém, atendendo-se ao mínimo esperado.

Quando questionadas as gestões estaduais sobre a existência e registro de Programas de Atendimento (indicador **3.1.3a**), os dados confirmam a sua existência na quase totalidade dos casos (0,95 de 1 ponto possível). Por outro lado, eles mostram que a atuação das gestões estaduais e diretores de unidades é insatisfatória em relação ao registro dos programas de atendimento nos respectivos Conselhos (indicador **3.1.3b**). A nota nacional do indicador é de 1,14 de pontos possíveis.

Nesse ponto cabe destacar disparidades regionais: todas as gestões estaduais da região Sul afirmaram que os programas das unidades de semiliberdade e internação estavam registrados nos respectivos Conselhos. A região Nordeste apresentou o segundo melhor desempenho (1,56). As regiões Sudeste (0,67), Norte (0,60) e

Centro-Oeste (0,50) obtiveram notas abaixo da média nacional, evidenciando um menor número de registros dos respectivos programas de atendimento.

Sendo assim, como recomendação desta pesquisa, no âmbito da Subdimensão em análise, indica-se que a gestão federal desenvolva esforços no sentido de reforçar junto às gestões estaduais e diretores de unidades do SINASE a necessidade de elaboração e registro dos seus respectivos Programas de Atendimento junto aos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Oferta de projetos pedagógicos

O Projeto Político Pedagógico é um instrumento construído de forma coletiva pelos mais variados atores das unidades, e apresenta a proposta educativa da instituição. Nele estão descritas as diretrizes que orientam o trabalho, os objetivos a serem alcançados, a **visão que se tem sobre os adolescentes** como sujeitos de direitos, os projetos e planos de ação, o monitoramento e avaliação da intervenção com os adolescentes, etc. O Projeto Pedagógico deve compor o Programa de Atendimento, e é um documento essencial para a orientação do atendimento socioeducativo aos adolescentes, devendo estar em consonância com todos os outros documentos e instrumentos institucionais, tais como o regimento interno, as normas disciplinares, os planos individuais de atendimento, etc.

Como previsto nas várias normativas que embasam os indicadores propostos, o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas deve frequentar atividades escolares, de capacitação profissional, artísticas e esportivas, entre outras, principalmente aquelas oferecidas pelos diferentes equipamentos e serviços públicos, como forma de efetivação do princípio da incompletude institucional.

Assim, os indicadores desta Subdimensão buscam avaliar a existência de projetos pedagógicos nas unidades socioeducativas pesquisadas e a oferta de atividades aos adolescentes.

O indicador **3.2.1**, cujas questões foram respondidas por diretores de unidades, trata da existência de projeto pedagógico e obteve a nota nacional de 0,76 em relação a 1 ponto possível. As regiões Sudeste (0,82), Nordeste (0,81) e Sul (0,77) registraram as maiores pontuações, enquanto que Centro-Oeste (0,66) e Norte (0,68) tiveram desempenho inferior à média nacional. Embora possa considerar-se positivo que 76% das unidades informem sobre a existência de projetos pedagógicos, veja-se que em outros 24% dos casos tais projetos não existem. Considerando-se a disparidade regional, percebe-se a necessidade de se avançar neste quesito.

Além disso, no indicador **3.2.3** (formado pelas médias de Q59 e Q61, respondidas pelos profissionais de educação das unidades), registram-se dados semelhantes sobre a existência de projetos político-pedagógicos, presentes em 77% das unidades de privação de liberdade. Porém, nem sempre a existência deste projeto significa que sejam ofertadas atividades nele previstas, em que 74% dos diretores participantes responderam afirmativamente. No caso específico no indicador **3.2.3**, a nota nacional foi de 1,51 pontos de 2 possíveis, demonstrando a necessidade de se avançar na elaboração de projetos pedagógicos e na oferta regular das atividades planejadas.

No que se refere à oferta de atividades pedagógicas internamente às unidades (**3.2.2a**), 179 (75,5%) das 237 unidades pesquisadas afirmaram oferecê-las. Entre os diretores de unidades que responderam sobre quais atividades oferecem, são mais frequentes as atividades de esportes e lazer, presentes em 32,5% das unidades. Em seguida vêm as atividades de arte e cultura (27,3%) e de qualificação profissional (25,3%).

Já quanto ao indicador **3.2.2b**, que se refere às atividades externas, as mais frequentes (66%) foram as de arte e cultura, que envolvem ações como visitas a museus, cinemas e pontos turísticos. Em seguida vêm as atividades de qualificação profissional (42% do total).

Em complemento, buscou-se identificar, com o indicador **3.2.4**, quais critérios são utilizados para que os adolescentes possam participar das atividades oferecidas. Tanto em relação às atividades internas quanto às externas, o critério mais utilizado para a sua determinação foi o interesse dos adolescentes nas mesmas. Este critério, quanto às atividades internas, é seguido das habilidades e capacidades do adolescente e da ausência de restrições disciplinares ao adolescente. Em relação às atividades externas, o segundo critério mais indicado foi o risco de circulação do adolescente, complementado por ausência de restrições disciplinares e autorização judicial.

Finalmente, o indicador **3.2.5** examina a existência de parcerias ou convênios com outras instituições para a oferta de atividades aos adolescentes. Neste caso, os dados coletados indicam que 74,3% das unidades de privação de liberdade e semiliberdade pesquisadas (0,74 de 1 ponto possível) possuem algum tipo de convênio ou parceria para a promoção das atividades pedagógicas.

Ao se analisar o conjunto dos dados referentes a esta Subdimensão, constata-se que a existência de projetos pedagógicos, a oferta de atividades e a constituição de parcerias interinstitucionais são verificadas em 70% das unidades pesquisadas. Ainda que se considere que as respostas negativas não se refiram sempre aos mesmos respondentes, pode-se dizer que cerca de 30% das unidades apresentam alguma defasagem no campo pedagógico. Assim, recomenda-se que sejam desenvolvidos esforços de capacitação e de incentivo financeiro voltados à ampliação da oferta de atividades pedagógicas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Resumo das Recomendações

Programa de Atendimento *stricto sensu*

- 1) Desenvolver esforços no âmbito federal no sentido de esclarecer as gestões estaduais e diretores de unidades do SINASE quanto à necessidade de elaboração e registro dos seus respectivos Programas de Atendimento junto aos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes.
- 2) Promover, junto às gestões estaduais, esforços para que cada uma das unidades elabore seus programas de atendimento e os mantenha registrados regularmente.

Oferta de projetos pedagógicos

- 3) Desenvolver esforços de capacitação e de incentivo financeiro voltados à ampliação da oferta de atividades pedagógicas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

ALA-HARJA, Marjukka; HELGASON, Sigurdur. Em direção às melhores práticas de avaliação. *Revista do Serviço Público*, v. 51, n. 4, p. 5-60, 2000.

ASHTON, Heather. The diagnosis and management of benzodiazepine dependence. *Current opinion in psychiatry*. Londres, v. 18, n.3, p. 249-255, 2005.

BABBIE, Earl. *Métodos de Pesquisas de Survey*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. Decreto Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Brasília: 1940.

BRASIL. *Lei n. 8.069*, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. *Lei n. 8.080*, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990a.

BRASIL. *Lei n. 9.455*, de 7 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1997.

BRASIL. *Lei n. 10.097*, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Lei do Jovem Aprendiz). Brasília: 2000a.

BRASIL. *Lei n. 10.098*, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2000b.

BRASIL. *Lei n. 10.216*, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei da Reforma Psiquiátrica). Brasília: Diário Oficial da União, 2001.

BRASIL. *Lei n. 12.527*, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal [...]. Brasília: 2011.

BRASIL. *Lei n. 12594*, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. *Lei n. 12.965*, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet). Brasília: Diário Oficial da União, 2014a.

BRASIL. *Lei nº 13.010*, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: 2014b.

BRASIL. *Lei n. 13.271*, de 15 de abril de 2016. Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho e trata da revista íntima em ambientes prisionais. Brasília: Diário Oficial da União, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH). *Levantamento Anual SINASE 2016*. Brasília: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH). *Levantamento CGSINASE 2018* – para UFRGS. Arquivo Excel enviado por e-mail em 26 julho 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). *Levantamento Anual SINASE 2017*. Brasília: 2019.

BRASIL. *Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte* (PPCAAM). Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2003.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. *Portaria n. 570*, de 1º de junho de 2000. Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento. Brasília: Diário Oficial da União, 2000.

BRASIL. *Portaria n. 1.082*, de 23 de maio de 2014. Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. *Programa Nacional de Direitos Humanos. PMDH-3*. Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Brasília: 2009.

BRASIL. *Projeto de Lei n. 3.832/2015*. Acrescenta artigos à Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, para dispor sobre a revista pessoal nas unidades de internação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS; CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE*. Dispõe sobre as Medidas Socioeducativas. Brasília: 2006.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL NACIONAL – STF. *Habeas Corpus Coletivo n. 143.988/ES*. Relator Ministro Edson Fachin. Brasil: agosto de 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143988liminar.pdf>; Acesso em: 21 de maio de 2020.

CARLEY, Michael. *Indicadores sociais: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.

CENDÔN, Beatriz Valadares; RIBEIRO, Nádia Ameno; CHAVES, Consuelo Joncew. Pesquisas de survey: análise das reações dos respondentes. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 24, n. 3, p. 29-48, set./dez. 2014.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Panorama Nacional: A execução das medidas socioeducativas de internação*. Brasília: Programa Justiça ao Jovem, 2012.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Dos espaços aos direitos: a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões*. Brasília: 2015.

CNJ/IPEA – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Justiça Infante-juvenil: Sistema atual e critérios de aprimoramento*. Relatório de Pesquisa. Brasília: 2012.

CNMP – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Programa de Execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros*. Brasília: 2019.

CNS – CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. *Resolução Nº 510*, de 07 de abril de 2016. Publicada no DOU nº 98, terça-feira, 24 de maio de 2016 - seção 1, páginas 44, 45, 46. Brasília: 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>; Acesso em: 15 maio 2020.

COSTA, Ana Paula M. *Gestão Socioeducativa*. Porto Alegre: Editora Marca Visual, 2014.

FURUKAWA, T. A. *et al.* Antidepressant and benzodiazepine for major depression. *The Cochrane database of systematic reviews*. Londres: 2002.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. *Econometria Básica*. 5ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2011.

HELLMANN, Aline G. Indicadores Sociais. In: HELLMANN, Aline G.; FERNANDES, Rosa M. C. (orgs.). *Dicionário Crítico: Política de Assistência Social do Brasil*. Porto Alegre. Editora UFRGS/ CEGOV, 2016. p. 145-148.

HELLMANN, Aline G.; SCHABBACH, Letícia M. *Indicadores. Apostila do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas*. Porto Alegre: CEGOV, 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Atlas da Violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2019.

IPSER, Jonathan C et al. Pharmacotherapy for anxiety disorders in children and adolescents. *The Cochrane database of systematic reviews*. Londres: 3, 8 jul. 2009.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 51-72, Jan./Fev. 2002.

JANNUZZI, Paulo de Martino. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fonte de dados e aplicações*. Campinas: Alínea, 2006.

KIDDER, Louise (org). *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. v. 1. Apêndice. Uma Introdução à amostragem. São Paulo: EPU, 1987. p. 85-104.

MÉNDEZ, Emílio Garcia. *Infância e Cidadania na América Latina*. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1996.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME. *Manual para mensuração de indicadores de justiça juvenil*. Nova York: 2006.

RAMOS, Marília P. *Introdução à pesquisa social com o uso do SPSS*. Porto Alegre: Editora Escritos, 2014.

RAMOS, Marília P., SCHABBACH, Letícia M. O estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 6, p. 1271-1294, set/out. 2012.

REDE NACIONAL DE DEFESA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI (RENADE). *Relatório Nacional sobre a situação de unidades socioeducativas de privação de liberdade*. Palmas: Provisão, 2017.

RIZZINI, Irene. *O século perdido*: Raízes históricas das políticas públicas para a Infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2015.

SCHRADER, Achim. *Métodos de Pesquisa Social Empírica e Indicadores Sociais*. Organizado por Clarissa Baeta Neves e Emil A. Sobottka. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília: Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública, 2016.

VASCONCELLOS, Liliana; GUEDES, Luis Fernando A. *E-Surveys*: Vantagens e Limitações dos Questionários Eletrônicos via Internet no contexto da pesquisa científica. Trabalho apresentado no X SEMEAD (Seminários em Administração-FEA/USP). São Paulo: USP, 9 e 10 de agosto de 2007.

APÊNDICE 1 - QUESTÕES E INDICADORES

Quadro 13 Quantidade de questões e Indicadores

RESPONDENTES	QUANTIDADE DE QUESTÕES			TOTAL DE INDICADORES POR RELATÓRIO				Total de Indicadores
	Nos 6 questionários	Usadas nos 4 Relatórios	Questões de Perfil (Apêndice)	Gestão	Entidades	Programas	Resultados	
<i>Diretor de unidade</i>	108	64	6	18	19	6	0	43
<i>Gestor estadual</i>	113	52	9	16	0	2	11	29
<i>Agente socioeducador</i>	38	17	4	1	10	1	0	12
<i>Eq. Técnica Assistência Social</i>	52	33	4	1	10	0	0	11
<i>Eq. Técnica Educação</i>	68	41	4	0	15	1	0	16
<i>Eq. Técnica Saúde</i>	43	24	4	0	10	0	0	10
TOTAIS	422	231	31	36	64	10	11	121

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

APÊNDICE 2 - PERFIL DOS RESPONDENTES

Esta seção trata do perfil dos respondentes no que tange ao gênero, cor, escolaridade, área de conhecimento do curso de graduação (CAPES), tempo de serviço, tipo de vínculo empregatício e experiência anterior na socioeducação.

Quadro 14 Distribuição percentual dos respondentes por gênero

Distribuição percentual dos respondentes por gênero, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Gênero	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Masculino	66,7	55,6	100,0	100,0	100,0	72,7
	Feminino	33,3	44,4	0,0	0,0	0,0	27,3
Diretor de unidade	Masculino	57,9	50,0	60,0	68,2	59,4	57,8
	Feminino	42,1	50,0	40,0	31,8	40,6	42,2

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Nos outros questionários não constava esta questão.

Quadro 15 Distribuição percentual dos respondentes por cor/etnia.

Distribuição percentual dos respondentes por cor/etnia, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Cor/etnia	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Branca	0,0	77,8	66,7	100,0	100,0	59,1
	Parda	100,0	22,2	33,3	0,0	0,0	49,9
	Preta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Amarela	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diretor de unidade	Branca	36,8	29,5	44,4	50,0	25,0	36,7
	Parda	36,8	46,2	42,2	36,4	21,9	38,8
	Preta	15,8	19,2	13,3	9,1	6,3	13,9
	Amarela	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	0,4
	Não resposta (NR)	10,5	5,1	0,0	2,3	46,9	10,1

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Nos outros questionários não constava esta questão.

Quadro 16 Distribuição percentual dos respondentes por nível de escolaridade.

Distribuição percentual dos respondentes por nível de escolaridade, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Nível de escolaridade	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Médio completo ou superior incompleto	33,3	11,1	0,0	0,0	0,0	13,6
	Superior Completo	33,3	22,2	33,3	50,0	50,0	31,8
	Pós-graduação	33,3	66,7	66,7	50,0	50,0	54,5
Diretor de unidade	Médio completo ou superior incompleto	18,4	15,4	4,4	6,8	9,4	11,4
	Superior Completo	42,1	38,5	44,4	36,4	40,6	40,1
	Pós-graduação	39,5	46,2	51,1	56,8	50,0	48,5
Equipe técnica – Assistência Social	Médio completo ou superior incompleto	8,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5
	Superior Completo	35,3	29,4	28,6	20,0	22,7	27,7
	Pós-graduação	55,9	70,6	71,4	80,0	77,3	70,9

Equipe técnica – Educação	Médio completo ou superior incompleto	5,1	0,0	0,0	2,6	5,0	1,6
	Superior Completo	15,4	32,7	29,7	29,5	0,0	23,2
	Pós-graduação	79,5	67,3	70,3	76,9	95,0	75,3
Equipe técnica - Saúde	Médio completo ou superior incompleto	24,3	9,4	3,2	2,6	13,0	10,4
	Superior Completo	32,4	37,7	41,9	13,2	30,4	31,3
	Pós-graduação	43,2	52,8	54,8	84,2	56,5	58,2
Socioeducação	Médio completo ou superior incompleto	37,1	45,7	14,3	23,7	18,2	30,9
	Superior Completo	37,1	32,9	54,8	47,4	27,3	40,1
	Pós-graduação	25,7	21,4	28,6	28,9	54,5	28,5
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	2,4	0,0	0,0	0,5

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Quadro 17 Percentual dos respondentes por área do conhecimento do curso de graduação

Distribuição percentual dos respondentes por área do conhecimento do curso de graduação (CAPES), Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Área do conhecimento	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual (GE)	Ciências Sociais Aplicadas	50,0	66,7	100,0	100,0	0,0	63,6
	Ciências Humanas	0,0	22,2	0,0	0,0	50,0	13,6
	Ciências da Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	4,5
	Linguística, Letras e Artes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outra área do conhecimento	16,7	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5
	Sem curso superior completo (NA)	33,3	11,1	0,0	0,0	0,0	13,6

Diretor de unidade (DU)	Ciências Sociais Aplicadas	47,4	50,0	64,4	63,6	46,9	54,4
	Ciências Humanas	21,1	25,6	26,7	18,2	21,9	23,2
	Ciências da Saúde	2,6	3,8	0,0	9,1	6,3	4,2
	Linguística, Letras e Artes	5,3	3,8	0,0	0,0	3,1	2,5
	Outra área do conhecimento	5,3	1,3	4,4	2,3	12,5	4,2
	Sem curso superior completo (NA)	18,4	15,4	4,4	6,8	9,4	11,4
Equipe técnica – Assistência Social	Ciências Sociais Aplicadas	85,3	97,1	88,1	85,0	81,8	89,3
	Ciências Humanas	2,9	1,5	11,9	15,0	18,2	8,3
	Ciências da Saúde	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5
	Linguística, Letras e Artes	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,5
	Outra área do conhecimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Sem curso superior completo (NA)	8,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5

Equipe técnica – Educação	Ciências Sociais Aplicadas	10,3	7,3	18,9	12,8	5,0	11,1
	Ciências Humanas	74,4	89,1	81,1	82,1	90,0	83,2
	Ciências da Saúde	5,1	0,0	0,0	2,6	0,0	1,6
	Linguística, Letras e Artes	0,0	1,8	0,0	0,0	5,0	1,1
	Outra área do conhecimento	5,1	1,8	0,0	0,0	0,0	1,6
	Sem curso superior completo (NA)	5,1	0,0	0,0	2,6	0,0	1,6
Equipe técnica – Saúde	Ciências Sociais Aplicadas	13,5	13,2	16,1	15,8	13,0	14,3
	Ciências Humanas	37,8	41,5	38,7	42,1	34,8	39,6
	Ciências da Saúde	21,6	35,8	38,7	39,5	30,4	33,5
	Linguística, Letras e Artes	2,7	0,0	0,0	0,0	4,3	1,1
	Outra área do conhecimento	0,0	0,0	3,2	0,0	4,3	1,1
	Sem curso superior completo (NA)	24,3	9,4	3,2	2,6	13,0	10,4

Socioeducação	Ciências Sociais Aplicadas	20,0	22,9	50,0	31,6	27,3	30,0
	Ciências Humanas	37,1	27,1	11,9	28,9	36,4	27,1
	Ciências da Saúde	0,0	2,9	9,5	10,5	13,6	6,3
	Linguística, Letras e Artes	0,0	0,0	0,0	2,6	0,0	0,5
	Outra área do conhecimento	5,7	1,4	11,9	2,6	4,5	4,8
	Sem curso superior completo (NA)	37,1	45,7	14,3	23,7	18,2	30,9
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	2,4	0,0	0,0	0,5

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Cursos mais frequentes nas Áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Serviço Social, e Administração/Gestão Pública); Ciências Humanas (Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais); Ciências da Saúde (Educação Física, Enfermagem); outra área (Engenharias, Computação, Matemática, Ciências Biológicas).

Quadro 18 Percentual dos respondentes por tempo de serviço no cargo ou na unidade.

Distribuição percentual dos respondentes por tempo de serviço no cargo ou na unidade (até 31 de março de 2020), Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Tempo de serviço	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Até 1 ano	33,3	33,3	33,3	50,0	50,0	36,4
	Entre 1,1 e 5 anos	50,0	44,4	66,7	50,0	50,0	50,0
	Entre 5,1 e 10 anos	0,0	22,2	0,0	0,0	0,0	9,1
	Mais de 10 anos	16,7	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diretor de unidade	Até 1 ano	47,4	42,3	33,3	36,4	37,5	39,7
	Entre 1,1 e 5 anos	44,7	37,2	33,3	31,8	46,9	38,0
	Entre 5,1 e 10 anos	7,9	12,8	20,0	27,3	9,4	15,6
	Mais de 10 anos	0,0	2,6	6,7	2,3	0,0	2,5
	Não resposta (NR)	0,0	1,3	0,0	0,0	3,1	0,8
Equipe técnica – Assistência Social	Até 1 ano	29,4	20,6	16,7	7,5	9,1	17,5
	Entre 1,1 e 5 anos	55,9	51,5	42,9	27,5	18,2	42,2
	Entre 5,1 e 10 anos	11,8	20,6	40,5	35,0	54,5	29,6
	Mais de 10 anos	2,9	4,4	0,0	27,5	23,6	8,7
	Não resposta (NR)	0,0	2,9	0,0	2,5	4,5	1,9

Equipe técnica – Educação	Até 1 ano	23,1	12,7	10,8	7,7	0,0	12,1
	Entre 1,1 e 5 anos	53,8	47,3	32,4	41,0	30,0	42,6
	Entre 5,1 e 10 anos	7,7	27,3	40,5	25,6	55,0	28,4
	Mais de 10 anos	15,4	12,7	16,2	23,1	15,0	16,3
	Não resposta(NR)	0,0	0,0	0,0	2,6	0,0	0,5
Equipe técnica – Saúde	Até 1 ano	27,0	17,0	16,1	7,9	13,0	16,5
	Entre 1,1 e 5 anos	48,6	54,7	51,6	34,2	21,7	44,5
	Entre 5,1 e 10 anos	21,6	7,5	25,8	39,5	47,8	25,3
	Mais de 10 anos	2,7	20,8	6,5	18,4	17,4	13,7
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Socioeducação	Até 1 ano	20,0	14,3	7,5	18,9	13,6	14,7
	Entre 1,1 e 5 anos	48,6	61,4	40,0	32,4	31,8	46,6
	Entre 5,1 e 10 anos	14,3	18,6	30,0	21,6	45,5	23,5
	Mais de 10 anos	17,1	5,7	22,5	27,0	9,1	15,2
	Não resposta(NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Quadro 19 Distribuição percentual dos respondentes por vínculo empregatício

Distribuição percentual dos respondentes por vínculo empregatício, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Vínculo empregatício	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Estatutário ou concursado	50,0	22,2	66,7	50,0	100,0	40,9
	Cargo comissionado	33,3	66,7	0,0	0,0	0,0	40,9
	Celetista	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0
	Contratado, provisório ou temporário	16,7	0,0	33,3	0,0	0,0	13,6
	Terceirizado ou prestação de serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outro vínculo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Não resposta (NR)	0,0	11,1	0,0	0,0	0,0	4,5
Diretor de unidade	Estatutário ou concursado	42,1	10,3	24,4	25,0	34,4	24,1
	Cargo comissionado	13,2	35,9	4,4	2,3	3,1	15,6
	Celetista	10,5	1,3	4,4	11,4	0,0	5,1
	Contratado, provisório ou temporário	34,2	38,5	53,3	43,2	53,1	43,5
	Terceirizado ou prestação de serviços	0,0	11,5	2,2	6,8	0,0	5,5
	Outro vínculo	0,0	2,6	2,2	0,0	0,0	1,3
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	8,9	11,4	9,4	5,1

Equipe técnica – Assistência Social	Estatutário ou concursado	52,9	32,4	64,3	37,5	90,9	49,5
	Cargo comissionado	8,8	2,9	0,0	0,0	0,0	2,4
	Celetista	5,9	14,7	16,7	45,0	0,0	18,0
	Contratado, provisório ou temporário	26,5	26,5	16,7	7,5	4,5	18,4
	Terceirizado ou prestação de serviços	2,9	23,5	0,0	7,5	0,0	9,7
	Outro vínculo	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,5
	Não resposta (NR)	2,9	0,0	2,4	0,0	4,5	1,5
Equipe técnica – Educação	Estatutário ou concursado	56,4	30,9	62,2	38,5	100,0	51,1
	Cargo comissionado	2,6	7,3	0,0	0,0	0,0	2,6
	Celetista	10,3	16,4	16,2	33,3	0,0	16,8
	Contratado, provisório ou temporário	25,6	23,6	16,2	12,8	0,0	17,9
	Terceirizado ou prestação de serviços	5,1	21,8	2,7	5,1	0,0	8,9
	Outro vínculo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	2,7	10,3	0,0	2,6
Equipe técnica – Saúde	Estatutário ou concursado	40,5	28,3	61,3	31,6	82,6	44,0
	Cargo comissionado	2,7	13,2	0,0	0,0	17,4	6,6
	Celetista	16,2	17,0	19,4	44,7	0,0	20,9
	Contratado, provisório ou temporário	21,6	17,0	12,9	15,8	0,0	14,8
	Terceirizado ou prestação de serviços	10,8	22,6	3,2	2,6	0,0	9,9
	Outro vínculo	2,7	1,9	3,2	0,0	0,0	1,1
	Não resposta (NR)	5,4	0,0	0,0	5,3	0,0	2,7

Socioeducação	Estatutário ou concursado	71,4	10,0	69,0	44,7	95,5	47,8
	Cargo comissionado	2,9	0,0	2,4	0,0	0,0	1,0
	Celetista	5,7	21,4	11,9	39,5	0,0	17,9
	Contratado, provisório ou temporário	17,1	51,4	11,9	7,9	4,5	24,6
	Terceirizado ou prestação de serviços	2,9	15,7	0,0	7,9	0,0	7,2
	Outro vínculo	0,0	1,4	0,0	0,0	0,0	0,5
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	4,8	0,0	0,0	1,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Quadro 20 Distribuição dos gestores estaduais conforme a experiência anterior na socioeducação.

Distribuição dos gestores estaduais conforme a experiência anterior na socioeducação, Números absolutos, Brasil e Regiões, 2019						
Experiência anterior na socioeducação	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Com experiência	2	1	0	0	1	04
Sem experiência	4	8	3	2	1	19

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: N° de gestores estaduais respondentes: N(6); NE(9); SE(3); S(2); CO(2); Brasil(22). Foram considerados como tendo experiência na socioeducação os gestores que ocuparam os seguintes cargos: Analista do Sistema Socioeducativo, Coordenador Geral do Centro de Internação Provisória de Goiânia, Diretora de Centro Socioeducativo, Superintendente Adjunto do Sistema Socioeducativo.

APENDICE 3 - CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES

Esta seção apresenta as áreas de governo onde está localizada a socioeducação nos estados e a distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento, conforme as respostas dos gestores estaduais e dos diretores das unidades.

Quadro 21 Distribuição das áreas onde está situada a socioeducação nos governos estaduais

Distribuição das áreas do governo estadual onde se situa a socioeducação (gestor estadual), Números absolutos, Brasil e Regiões, 2019						
Áreas	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	1	4	1	2	0	08
Proteção Social	4	5	1	0	1	11
Segurança Pública	1	0	1	0	1	03

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: N° de gestores estaduais respondentes: N(6); NE(9); SE(3); S(2); CO(2); Brasil (22).

Quadro 22 Distribuição das unidades por tipo de atendimento (gestor estadual)

Distribuição das unidades por tipo de atendimento (gestor estadual), números absolutos Brasil e Regiões, 2019							
Unidades e tipos de atendimento		N	NE	SE	S	CO	Brasil
Total de unidades		43	108	77	51	17	296
Unidades por tipo de atendimento	Atendimento inicial	10	14	33	0	1	58
	Semiliberdade	10	29	30	19	2	90
	Internação provisória	21	29	8	24	8	90
	Internação	29	51	18	29	13	140
	Internação sanção	28	14	0	32	0	74
	Outro tipo	0	1	18	0	0	19

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: N° de gestores estaduais respondentes: N(6); NE(9); SE(3); S(2); CO(2); Brasil (22).

Quadro 23 Distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento (diretor de unidade).

Distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento (diretor de unidade) Brasil e Regiões, 2019						
Tipo de atendimento	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Internação	31,6	38,5	31,1	13,6	28,1	30,0
Internação provisória	10,5	14,1	13,3	13,6	9,4	12,7
Semiliberdade	23,7	28,2	33,3	38,6	21,9	29,5
Atendimento inicial, Pernoite	0,0	5,1	0,0	0,0	3,1	2,1
Internação, Internação provisória	23,7	11,5	22,2	31,8	37,5	22,8
Internação, Semiliberdade	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4
Internação Provisória, Semiliberdade, Internação-Sanção	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	0,4
Internação, Internação Provisória, Semiliberdade, Internação sanção.	7,9	2,6	0,0	0,0	0,0	2,1

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Número de Diretores de Unidade respondentes: N (38); NE (78); SE (45); SUL (44); CO (32); Brasil (237).





SECRETARIA NACIONAL DOS
**DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

MINISTÉRIO DA
**MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS**



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL